



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 21.961

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOAO RENATO FRANCO

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado
:: ::
**ALTERAÇÃO
DE ACÓRDO**
Do Governo do Estado do
Pará
:: ::
**ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA**
Da Rio Fontoura Agro Pe-
cuária S/A.
:: ::
EDITAL
Da Auditoria da 8a. Cir-
cunscrição Judiciária Mi-
litar
:: ::
**DECRETO LEGISLATI-
VO Nº 1/71**
PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA
Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA
Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA
Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES
Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CAL-
VIS MOREIRA
Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO.

PAGINA: 2 — (DIÁRIO DA JUSTIÇA)
EDITAIS DE CONCURSOS
Para Bibliotecários e Oficial Codicista



Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS ANALITICOS

Por terem saído publicados com incorreções republicam-se parcialmente, os Orçamentos Analíticos das seguintes Unidades Orçamentárias:

a) DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO		Cr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
02.00	Despesas variáveis c/ pessoal civil	
02.07	Salário de pessoal temporário	40.000,00
02.08	Diversos	3.000,00
b) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO:		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
04.00	Iluminação, força motriz e gás	13.000,00
09.00	Serviços de comunicação em geral	3.000,00
c) GABINETE DO GOVERNADOR		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
01.01	Vencimentos	72.000,00
01.12	Gratificação e representação	10.000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
03.00	Festividades, recepções, etc.	100.000,00
03.00	Assistência Social	33.000,00
d) SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
01.01	Vencimentos	74.000,00
01.12	Gratificação e representação	10.000,00
02.00	Despesas variáveis c/ pessoal civil	
02.07	Salário de pessoal temporário	56.500,00
02.08	Diversos	5.000,00
e) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	2.381.200,00
01.01	Vencimentos	800.000,00
02.00	Despesas variáveis c/ pessoal civil	618.800,00
02.02	Diárias	55.000,00
02.07	Salário de pessoal temporário	363.800,00
02.08	Diversos	20.000,00
f) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	5.608.000,00
01.02	Sóldo	3.200.000,00

02.00	Despesas variáveis c/ pessoal militar	2.192.000,00
02.05	Auxílio para moradia	300.000,00
g) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
01.01	Vencimentos	12.000.000,00
01.13	Diversos	3.330.000,00
h) PODER LEGISLATIVO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
01.01	Vencimentos	230.000,00
01.05	Gratificação de função	55.000,00
i) PODER JUDICIÁRIO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
01.01	Vencimentos	2.000.000,00
01.05	Gratificação de função	80.000,00
01.13	Diversos	20.000,00
j) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
02.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagens	30.000,00
04.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	35.000,00
12.00	Vestuários, uniformes, artigos para jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupas de cama, mesa, copa, cosinha e banho	100.000,00
13.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	10.950,00
14.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalação elétricas	10.000,00
15.00	Outros materiais de consumo	211.250,00
l) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
01.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	25.000,00
03.00	Combustíveis e lubrificantes	45.000,00

Belém, 26 de janeiro de 1971

Gen. R1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1.465)

(*) **DECRETO N. 7418 DE 21 DE JANEIRO DE 1971**

Altera item do Decreto n. 7.001, de 15 de abril de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado o Decreto n. 7001, de 15 de abril de 1970, na parte concernente a concessão da Gratificação Especial aos funcionários da Residência Governamental, passando a vigorar a relação abaixo discriminada:

- 2 (duas) cozinheiras
- 1 (um) Jardineiro
- 1 (um) encerrador
- 1 (um) Faxineiro
- 1 (um) Copeiro
- 1 (um) Lavador de carros
- 1 (uma) Arrumadeira
- 1 (uma) Lavadeira
- 1 (uma) engomadeira

Art. 2º — Fica elevado pelo presente Decreto o valor da Gratificação Especial de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco) cruzeiros para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) aos funcionários ocupantes da relação constante do artigo anterior.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
José Maria de Azevedo
Barbosa

Res. p/Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 21.957, de 23/01/71.
(G. — Reg. n. 1129)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 5º, da Lei n. 4.093, de 5.2.1968 e art. 2º, alínea

B, do Decreto n. 6.284, de 2.10.1968, o Professor Aey de Jesus Neves de Barros Pereira, para membro do Conselho Estadual de Educação, com o mandato de cinco (5) anos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Engº José Maria de Azevedo
Barbosa

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 1006)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Casemiro Peixoto, de diarista com estabilidade da Imprensa Oficial, da Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Engº José Maria de Azevedo
Barbosa

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Governo

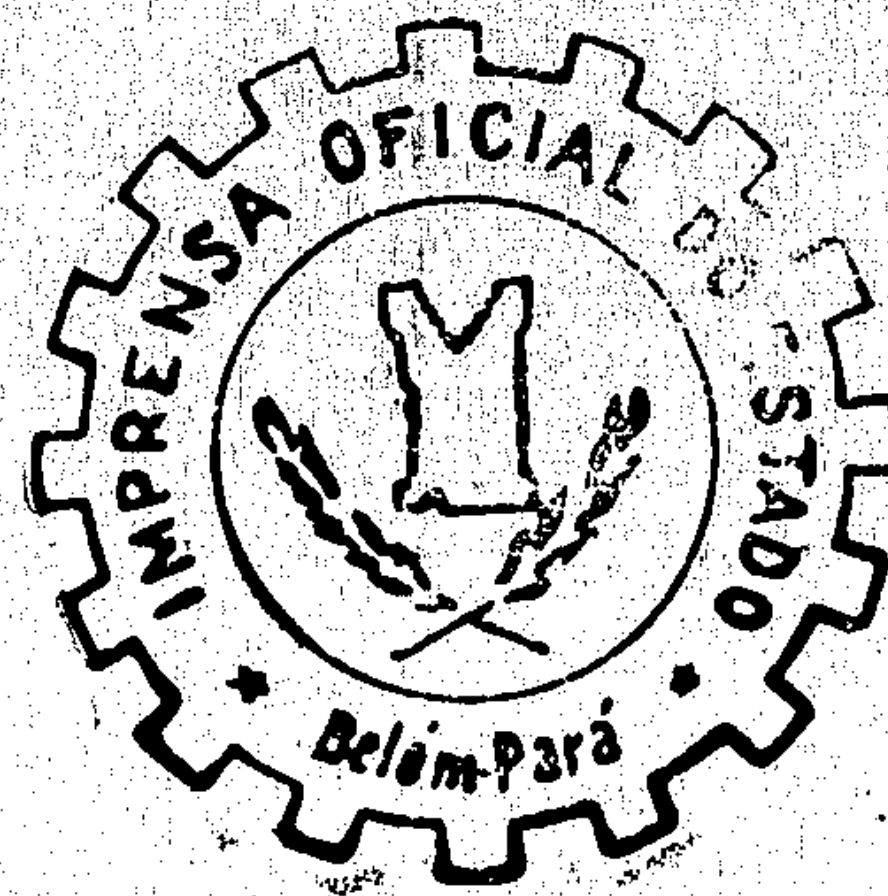
(G. — Reg. n. 1365)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Corina Martins Braga, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Benjamin Constant), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano,	
NA CAPITAL:			0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum,	
		cada centímetro	2,50
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página de Contabilidade —	
Anual	120,00	preço fixo	300,00
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Leia o **DIÁRIO OFICIAL**

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 239)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enedina da Silva Pacheco ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Emerentina M. Sousa — Breves), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de novembro do corrente ano a 10 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Leão da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de novembro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 237),

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Corina Serra dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Virgínia Alves Cunha), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 238)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a contar de 10 de dezembro de 1969, o restante da licença decretada em 10 de dezembro de 1969, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Ferreira, ocupante do cargo de Arquivista, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 255)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Judith da Cunha Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de outubro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 256)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Lima de Sousa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Paes de Carvalho), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de novembro do corrente ano a 23 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 257)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lidia da Silva Peixoto, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Licurgo Peixoto — São Miguel do Guamá), 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de novembro do corrente ano a 21 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 260)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lécya de Nazaré Delgado Leão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 7 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 261)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, (serve na SEDUC), 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 25 de novembro do corrente ano a 22 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 262)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Trindade, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. B. 19 de agosto), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de outubro do corrente ano a 22 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 263)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Freitas de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de agosto do corrente ano a 24 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Corrêa Pinto, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Tostes — Obidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de agosto a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 265)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aidê Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Mista de Açai — Vigia), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de maio a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 266)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eldete dos Navegantes Margal, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. B. João Batista de Moura Carvalho — Benevides), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de novembro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 242)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Ferreira Araújo, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Isabel Santos Dias), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de novembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 243)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gláucia Marçionete Chaves Pereira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de novembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 246)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Maria Martins, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no I.E.P.), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de outubro do corrente ano a 13 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 247)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Albuquerque de Carvalho, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 248)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Furtado de Albuquerque, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cel Sarmiento), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de novembro do corrente ano a 24 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 249)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izelina de Sousa Nuayed, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Virgínia Alves), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 250)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivete Nazaré Lins Corrêa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Dr. Felisberto Camargo), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 251)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Josefa Maria da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Geraldo), seis (6) meses de licença especial porpendente ao decênio da ... 15.4.58 a 15.4.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 253)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacyra Iacy Pina, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Coração de Jesus), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 254)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
(*) PORTARIA N. 008 DE 25
DE JANEIRO DE 1971
O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea D, do Decreto n.

378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei número 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Admitir como diarista ex-transumerário o menor João Marcos Sousa da Silva, na

função de Encadernador Auxiliar, nesta Repartição, de conformidade com o processo 013.16. — I. O. e Ato Complementar número 52, de 02.05.1969, parágrafo 10. Itens IV e V, por indispensável necessidade do serviço, percebendo o salário mensal de Cr\$ 59,00 (cinquenta e nove cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." número 21.959, de 27.01.1971

(G. Reg. n. 1501)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO 1971.

PORTARIA N. 359/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.67 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Vitória Afonso de Oliveira, para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de janeiro de 1971.
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 358/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Osvaldina Corrêa Tavares para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1264)

PORTARIA N. 357/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda da Silva Fonseca para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 18 de janeiro de 1971.

a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1264)

PORTARIA N. 356/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário,

rio, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Augusta Lopes Fernandes para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1266)

PORTARIA N. 354/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Jacira Martins Quaresma para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1237)

PORTARIA N. 159/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, João Luiz da Silva Costa para exercer, como diarista a função de Arquivista referên-

cia V na Divisão de Pessoal SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 127,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1264)

PORTARIA N. 0273/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Pereira da Silva para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Duque de Caxias no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1215)

PORTARIA N. 0269/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Angélica de Oliveira Viana para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de

dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1206)

PORTARIA N. 0262/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Antenor Rubens Gomes para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1206)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 01/71 — CEE
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício DA/DEPA/71 — n. 0053 da SUNAB.

RESOLVE:

Artigo 10. — Designar o Doutor Antônio Maria da Silva Serra para, como representante da Superintendência Nacional do Abastecimento SUNAB, integrar a Comissão de Encargos Educacionais instituída pelo Decreto-Lei n. 532/70.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 21 de janeiro de 1971.

(a) OCTAVIO CASCAES
Presidente do Conselho

ria, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 90 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1970, a contar de 11 de janeiro corrente a 9 de fevereiro vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.
(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 926)

PORTARIA N. 16 DE 11 DE JANEIRO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Sebastião Paiva Sodré, escrivão de polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 90 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1970, a contar de 12 de janeiro corrente a 10 de fevereiro vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 925)

PORTARIA N. 17 DE 12 DE JANEIRO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário João Batista Lisboa do Rosário, motorista desta Secretaria, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 90 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1970, a contar de 12 de janeiro corrente a 10 de fevereiro vindouro.

Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço o funcionário José Jesus Carlos da Silva, escrivão de polícia, de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter faltado ao plantão do Distrito Central, dia 31 de dezembro próximo passado para o qual foi designado em mem. sn/70, datado de 30.12.70, conforme parte do senhor Diretor do Departamento de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 861)

PORTARIA N. 18 DE 12 DE JANEIRO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Mandar que reassuma suas funções, o investigador Raimundo Gaia do Amaral por conclusão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Ainda lotar o referido funcionário na Delegacia de Entorpecentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 14 DE 8 DE JANEIRO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Suspender o funcionário Júlio Braga Furtado, por dois (2) dias sem prejuízo do serviço, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 184 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, por vir se ausentando quase que diariamente, do expediente no Instituto "Renato Chaves" onde é lotado, sem comunicar a quem de direito, conforme comuni-

cação do Diretor daquele Instituto, em ofício número 342/71, datado de 23.12.1970.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9324)

PORTARIA N. 15 DE 11 DE JANEIRO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto número 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário João Batista Lisboa do Rosário, motorista desta Secretaria,

SOARES DE CARVALHO, SABOES E GLEOS S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório da empresa, os documentos a que se refere o artigo 89 do decreto lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de janeiro de 1971.

Os Diretores:

(aa) MANOEL GONÇALVES LEITAO
JOSE MARTINS PEREIRA
(Ext. Reg. n. 203 —
Dias — 28, 29 e
30.01.71).

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS VETERANOS DO FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 24.10.1970.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta, na Sede da União Beneficente dos Chauffers do Pará, às 20 horas, reuniu-se a Assembléia Geral, em caráter extraordinário, solicitada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, de acordo com a publicação do Edital de Convocação na Fôlha do Norte no dia 16.10.1970, para falar de assuntos concernentes à modificação dos Estatutos, referente ao art. 92º. Na primeira e segunda convocações não havendo número legal, foram iniciados os trabalhos na terceira convocação, com a presença de doze associados, que pela lista de presença e pela ordem foram os seguintes: Antônio Edson Pinto de Mendonça, Pedro Smith do Amaral, José Maria Nobre Gonçalves, Luiz Elmar Miranda Tavares, Augusto Barreto Jambo, Leôni Matos, Alcides Gentil Sobrinho, Hamilton Blanco Fernandes, Eládio Sandoval, João Batista dos Santos, Luiz Antônio Reis Cunha e Wesley da Mota Gueiros. De acordo com o art. 28 dos Estatutos, foi convidado para presidir os trabalhos o associado Eládio Sandoval, tendo o referido associado escolhido para secretariar a mesa os srs. José Maria Nobre Gonçalves e Hamilton Blanco Fernandes e para escrutinadores os srs. João Batista dos Santos e Augusto Barreto Jambo. Em seguida o Presidente da Assembléia Geral deu por iniciados os trabalhos, comunicando aos presentes os motivos da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, tendo, em seguida, usado da palavra o associado Antônio Edson Pinto de Mendonça, Presidente do Conselho Deliberativo, que apresentou um relatório verbal referente à regularização da Associação perante as repartições federais, estaduais e municipais, comunicando que a mesma se acha registrada no Registro de Títulos e Do-

cumentos — 1º. ofício — assim como no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 77.842, do protocolo Livro "A", fls. 4, registrado sob o número de ordem 1.747, do Livro "A" n. 3, em 2 de setembro de 1970 e que, para efeito de regularização da Associação, junto ao Conselho Nacional do Serviço Social, se faz necessária a modificação do art. 92 dos Estatutos em vigor, assim redigido: "Art. 92. — No caso de dissolução, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao Patrimônio da Sociedade de Assistência Social a critério da Assembléia Geral". Deverá o mencionado artigo ter a seguinte redação: Art. 92. — No caso de dissolução, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao Patrimônio de outra Sociedade de Assistência Social, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, a critério da Assembléia Geral. Colocada a matéria em discussão, foi a mesma, devidamente estudada, merecendo, ao final, a aprovação unânime dos presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata vai assinada por mim, José Maria Nobre Gonçalves, na qualidade de secretário, e pelos demais presentes.

Antônio Edson Pinto de Mendonça
Pedro Smith do Amaral
José Maria Nobre Gonçalves
Luiz Elmar Miranda Tavares
Augusto Barreto Jambo
Leôni Matos
Alcides Gentil Sobrinho
Hamilton Blanco Fernandes
Eládio Sandoval
João Batista dos Santos
Luiz Antônio Reis Cunha
Wesley da Mota Gueiros
(Ext. — Reg. n. 203 — Dia 29.1.71)

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de S.A. Bitar Irmãos, realizada em 29 de dezembro de 1970.

As 10 horas do dia 29 de dezembro de 1970, em sua sede social, à rua Siqueira Mendes n. 79 nesta cidade,

reuniram-se os acionistas de S.A. Bitar Irmãos, representando mais de 2/3 do capital social, conforme livro de presença. Estando ausente o Dr. Clóvis da Gama Malcher, presidente da Assembléia Geral, assumiu os trabalhos, o Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, que convidou os Srs. Leoncio Rodrigues Bitar e Luiza Bitar da Cunha, respectivamente para 1º e 2º secretários. Lido o Edital de convocação publicado no diário oficial dos dias 22, 26 e 29 do corrente, convocando os acionistas, deram-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente mandou ler a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que têm o seguinte teor: Proposta da Diretoria aos 15 dias de dezembro de 1970, realizou-se a reunião da Diretoria de S.A. Bitar Irmãos, que propõe aos Srs. Acionistas com anuência do Conselho Fiscal, a reforma dos estatutos sociais e aumento do capital pela reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da lei 4357 de junho de 1964 e incorporação do fundo de Reserva, de acordo com a lei 4239/65 parte do fundo de aumento de capital, assim discriminada:

Reserva da lei 4239/65	51.332,40
Parte do Fundo de Aumento de Capital	248.667,60

Cr\$ 300.000,00 que serão incorporados e distribuídos em novas ações sem ônus para os acionistas, ficando de saldo contabilizado em conta específica, de acordo com a legislação em vigor. Assim o artigo 5º passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º. — O capital social será de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros representados por 2.500.000 ações nominativas.

Belém, 15 de dezembro de 1970.

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Leoncio R. Bitar, Miguel Elias Araújo.

Parecer do Conselho Fiscal de S.A. Bitar Irmãos. — Os membros do Conselho Fiscal de S.A. Bitar Irmãos, reunidos para dar parecer sobre a proposta da Diretoria, declaram aos Srs. Acionistas

que opinam pela sua aprovação.

Belém, 15 de dezembro de 1970.

José Olavo Lamarão, Arthur Cláudio Melo, Benjamin de Souza Sobrinho. Terminada a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, os mesmos foram postos em discussão a seguir em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os acionistas e assinada.

Belém, 29 de dezembro de 1970.

Leoncio Rodrigues Bitar
Miguel de Paulo R. Bitar
Miguel Elias de Araújo
Adla Charone Bitar
Alicia de Araújo Bitar
Luiza Bitar da Cunha
Paulo Eduardo Charone
P.P. Siqueira Bitar Sobrinho
Adla Charone Bitar
Darcília Bitar Araújo
Adelaide Lisboa Rodrigues
Bitar Lima

A presente é cópia autêntica da Ata de S.A. Bitar Irmãos, lavrada em livro próprio às fls. 55v., 56v., 56v.

a) Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente
(Ext. — Reg. n. 204. — Dia 29.1.71)

RÁDIO DIFUSORA DO PARÁ S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas da Rádio Difusora do Pará S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 5 de fevereiro próximo futuro, às 10 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, n. 491, nesta Capital, a fim de apreciar o relatório dos atos e operações da liquidação da Sociedade e contas finais do liquidante.

Belém, 21 de janeiro de 1971.

(a) José Carlos Monteiro
Raymundo
Liquidante

(Ext. — Reg. n. 167. — Dias 26, 28 e 29.1.71)

**RIO FONTOURA AGRO
PECUÁRIA S/A**
C. G. C. n. 04975108

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 2 de outubro de 1970.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 1970, em sua sede social na rua XV de Novembro n. 226, 100. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "Rio Fontoura Agro Pecuária S/A", abaixo assinados, cujas assinaturas constam do livro de Presença dos Acionistas. De acordo com os estatutos sociais o Sr. diretor-presidente, José Wagner Vilela, declara instalada a Assembleia e que pede que seja escolhida a pessoa que deverá presidir os trabalhos. Por aclamação dos presentes, foi escolhido o próprio diretor-presidente, Sr. José Wagner Vilela, o qual convidou a mim Roberto Marinho, para servir como secretário. Constituída a mesa, disse o Sr. Presidente que, para a presente Assembleia deixou de haver a convocação prévia pela Imprensa, porque ela está sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas, caso em que pode ser dispensada a mencionada convocação prévia, conforme o artigo 10. da Portaria n. 18, de 20.10.69, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Registro de Comércio, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 27.10.69. Passando à ordem do dia, disse o Sr. Presidente que esta Assembleia tinha por objetivo: a) — aumentar o capital social de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); b) — incorporar bens imóveis ao patrimônio social; c) — subscrever e integralizar Cr\$ 32.901,00 (trinta e dois mil, novecentos e um cruzeiros) em ações ordinárias; d) — deduzir para 3 (três) anos o mandato da diretoria; e) — alterar os artigos 40., 70. e 113 dos Estatutos Sociais; f) — outros assuntos de interesse da sociedade. A seguir, o Sr. Presidente pediu que fosse lida a proposta da Diretoria, que é da seguinte teor: Proposta da Diretoria — Os abaixo assinados, diretores da "Rio Fontoura Agro

Pecuária S/A" tendo em vista ter sido aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o projeto de investimento agropecuário apresentado por esta empresa, há necessidade de proceder a diversas alterações nos Estatutos Sociais, para enquadrá-lo dentro do esquema de aprovação. Nesse sentido, a diretoria propõe: a) — aumentar o capital social de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), transformando-o em capital autorizado, dividido em Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações preferenciais, estas sem direito a voto e intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. As ações preferenciais ficam reservadas aos subscritores de tentores dos recursos previstos no Decreto-Lei 756/69; b) — incorporar à empresa o imóvel onde o projeto será implantado. A descrição do imóvel bem como a sua avaliação será feita por 3 (três) peritos que deverão ser indicados pela Assembleia; c) — subscrever e integralizar em dinheiro 32.901 (trinta e duas mil, novecentas e uma) ações adquiridas no valor de Cr\$ 32.901,00 (trinta e dois mil, novecentos e um cruzeiros), valor correspondente aos recursos próprios previstos para o primeiro ano do projeto aprovado pela SUDAM; d) — reduzir para 3 (três) anos o mandato da diretoria atendendo à recomendação da SUDAM; e) — modificar alguns artigos dos Estatutos Sociais, tendo em vista as alterações acima indicadas. Os artigos que deverão ser modificados, com a redação proposta por esta Diretoria, são os seguintes: Art. 40. — O capital social autorizado é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações nominativas, sendo 1.650.000 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil) ordinárias e 3.350.000 (três milhões, trezentos e cinquenta mil) preferenciais. O valor de cada ação é de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). § 10. — As ações indivisíveis

em relação à Sociedade, serão ordinárias e preferenciais, observado, quanto a estas, o disposto no inciso II do art. 72. do Decreto 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 20. — Os certificados, títulos múltiplos ou cautelares representativas de ações serão assinados pelo Diretor-Presidente e outro Diretor. § 30. — A emissão e colocação de ações, até o limite do capital autorizado, far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa, caso em que fixar-se-á um prazo, não inferior a trinta dias, para o exercício desse direito. § 40. — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 50. — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos independentes de prévia aprovação pela Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto nos artigos 50. e 60. e respectivos parágrafos, do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.1940. § 60. — A subscrição e integralização obedecerá, quanto às ações ordinárias, o disposto no § 50. do artigo 45, da Lei 4.728, de 14.7.1965 e quanto às preferenciais o disposto no inciso I do art. 72. do Decreto 60.079 de 16.1.1967. § 70. — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 80. — As ações preferenciais, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a contar de sua subscrição, não têm direito a voto e confere a seus titulares os seguintes privilégios: a) — prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) — prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; c) — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegura-

do a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; § 90. — Não se aplicam às ações preferenciais emitidas de conformidade com estes estatutos, o disposto no § único do art. 31, do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.1940; § 10 — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundo do Decreto-Lei 756/69, ou de outros documentos legislativos sobre o mesmo assunto, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ou da entidade que a substituir; § 11 — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição, a integralização das ações preferenciais fica na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. Art. 70. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro e um Diretor-Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo facultada a reeleição. Os parágrafos deste artigo permanecem com a redação original. No art. 18 foi alterada a redação do item c) e acrescentado o item d) como segue: item c) — a distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) ao ano às ações preferenciais; caso ainda haja saldo será feita a distribuição do mesmo dividendo às ações ordinárias; d) — o remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral. Os parágrafos são mantidos com a redação dos estatutos originais. E esta, senhores Acionistas, a proposta da Diretoria. Belém (Pa), 23 de setembro de 1970. (aa) José Wagner Vilela, Roberto Marinho, Roberto Benedito Moreira. A seguir, o Sr. Presidente pediu que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal — Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Rio Fontoura Agro Pecuária S/A", examinando a proposta da diretoria desta data, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia, da mesma maneira que mereceu o nosso apoio. Belém (Pa), 23 de setembro de 1970. (aa) Caló dos Santos, Lú-

cio Giacula Duarte, Osiris Tesitori Fiorentino. A seguir o Sr. Presidente pediu à Assembléia que designasse três peritos a fim de avaliarem o imóvel que será incorporado ao patrimônio da Empresa e onde será implantado o projeto pela SUDAM. Feita a escolha esta recaiu nos senhores Miguel Araken de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará; José Eugênio Ferreira Netto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Capital de São Paulo; e Luiz Norberto dos Santos, brasileiro, desquitado, corretor, residente e domiciliado na Capital de São Paulo. Aos mesmos foi marcado o prazo de um dia para procederem à avaliação do imóvel e apresentarem o laudo respectivo. Esta Assembléia ficará suspensa por igual tempo, reunindo-se novamente, no dia 3 de outubro de 1970, às 10 (dez) horas, no mesmo local, sem nova convocação, com a mesma mesa, em continuação à Assembléia desta data. Reabrindo-se a reunião do dia 3 (três) do mês de outubro de 1970, às 10 (dez) horas, no mesmo local e com a mesma mesa, disse o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa o laudo de avaliação apresentado pelos peritos nomeados na Assembléia do dia anterior, relativo ao imóvel a ser incorporado ao patrimônio da empresa. A seguir, pediu a mim secretário que lesse o mencionado documento que é do seguinte teor: Laudo de verificação e avaliação: Nós, abaixo assinados, peritos nomeados por esta Assembléia para avaliar e descrever o imóvel a ser incorporado ao patrimônio da empresa "Rio Fontoura Agropecuária S/A", verificamos o seguinte: Consta de duas glebas de terra, com áreas contíguas, com as áreas de 4.920 Ha e 9.944 Ha, totalizando 14.864 Ha, adquiridas por escritura pública de compra e venda, de 4 de dezembro de 1969, lavrada no 10. Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, no livro 1.035, fls. 75 v e registrada sob n. 13.195, livro 3.v, fls. 95, no registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, figurando como

adquirentes os Srs. Roberto Benedito Moreira, Roberto Marino e José Wagner Vilela, na seguinte proporção: 33,72% ao primeiro, 32,56% ao segundo e 33,72% ao terceiro. A primeira gleba, cadastrada no IBRA sob n. 42-02-003-69037, com a área de 4.920 Ha e configuração aproximada de um quadrado, achando-se os respectivos marcos colocados da seguinte maneira: o 10., na mata, nos limites das terras de Filogônio Garcia de Freitas e das terras de Clóvis de Carvalho Barros; o 20., na mata, nos limites das terras de Clóvis de Carvalho Barros e das terras de Aristóteles de Rezende, distante 7.000 metros do 10., ao rumo de 90°00' NE; o 30., na mata, nos limites das terras de Aristóteles de Rezende e das terras de Flávio Garcia de Freitas, distante 7.057 metros do 20., ao rumo de 00°00' S; o 40., na mata, nos limites das terras de Flávio Garcia de Freitas e das terras de Filogônio Garcia de Freitas, distante 7.000 metros do 30., ao rumo de 90°00' NW e a 7.000 metros do 10., ao rumo de 00°00' N; a segunda gleba, cadastrada no IBRA sob n. 42-02-003-69069, com a área de 9.944 Ha, achando-se os respectivos marcos colocados da seguinte maneira: o 10. marco, nas matas limitando com terras de Anto Fernandes Barbosa e em comum com as de Salvador G. Cordeiro; o 20., nas matas, em comum com as terras de Salvador G. Cordeiro e de Henrique Miguel Espósito, distante 14.250 metros do 10. ao rumo de 0°00' N; o 30., nas matas, em comum com a terras de Henrique M. Espósito e de Serafim Carvalho, distante 6.957 metros do 20. ao rumo de 90°00' NW; o 40. nas matas, em comum com as terras de Flávio Garcia de Freitas e de Anto Fernandes Barbosa, distante 14.250 metros do 30 ao rumo de 0°00' S, divisando neste alinhamento, com terras de Serafim Carvalho e de Flávio G. de Freitas; e a 7.000 metros do 10. ao rumo de 90°00' NE. As duas glebas, formam um só conjunto com o seguinte roteiro: do marco número 1 ao marco número 20. ao rumo de 0°00' N, numa distância de 14.250 metros, dividindo com Salvador G. Cordeiro; do marco número 20.

ao marco número 3, ao rumo de 90°00' NW, numa distância de 13.957 metros, dividindo com Henrique Miguel Espósito e Clóvis de C. Barros; do marco número 3 ao marco número 4, ao rumo de 00°00' S, numa distância de 7.000 metros, dividindo com Filogônio Garcia de Freitas; do marco número 4, ao marco número 5, ao rumo de 90°00' NE, numa distância de 7.000 metros, dividindo com Flávio G. de Freitas; do marco número 5 ao marco número 6, ao rumo de 00°00' S, numa distância de 7.057 metros, dividindo ainda com Flávio Garcia de Freitas; do marco número 6 ao marco número 1, ponto de partida, ao rumo de 90°00' NE, numa distância de 7.000 metros, dividindo com Anto Fernandes Barbosa, perfazendo uma área total de 14.864 hectares. Todos os rumos são verdadeiros atendendo-se à declinação magnética. Ambas as glebas foram adquiridas do senhor Ariosto da Riva e sua mulher. Toda a área é coberta de matas. O valor encontrado para o imóvel foi de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) o hectare, no total de Cr\$ 891.840,00 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros). É esta a avaliação que achamos, para toda a gleba (aa) Miguel Araken de Almeida, José Eugênio Ferreira Netto, Luiz Norberto dos Santos. Terminada a leitura do laudo de avaliação, o senhor Presidente disse que, se aprovada a incorporação das duas glebas à empresa, conforme foi proposta pela diretoria e bem assim o laudo de avaliação, retranscrito, os conferentes do imóvel senhores Roberto Benedito Moreira, Roberto Marino e José Wagner Vilela receberão em ações ordinárias, o valor dado pelos avaliadores, sendo Cr\$ 300.728,00 (trezentos mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) para o senhor Roberto Benedito Moreira, correspondente a 300.728 (trezentos mil, setecentas e vinte e oito) ações; Cr\$ 290.384,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) para o senhor Roberto Marino, correspondente a 290.384 (duzentas e noventa mil, trezentas e oitenta e quatro) ações; e Cr\$ 300.728,00 (trezentos mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) para o sa-

nhor José Wagner Vilela, correspondente a 300.728 (trezentos mil, setecentas e vinte e oito) ações, todas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Esta seguida foi submetida à aprovação da Assembléia o laudo de avaliação já transcrito, tendo sido aprovado, por unanimidade, de, abstendo-se de votar os acionistas interessados. Submetida, a seguir, a proposta da diretoria, à deliberação da Assembléia, foi também por ela aprovada por unanimidade, de maneira que, com esta aprovação o capital da sociedade passa a ser de Cr\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 1.650.000 (hum milhão, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 3.350.000 (três milhões, trezentos e cinquenta mil) ações preferenciais. O imóvel avaliado passa à propriedade da empresa, que exercerá, doravante sobre ele, posse, domínio e ação, podendo transcrever no Registro de Imóveis a presente transferência. Os acionistas conferentes declaram-se de acordo com a transferência, para nada mais reclamarem com base nela por si e seus herdeiros e sucessores, fazendo a boa, firme e valiosa e respondendo pela evicção. Presentes as esposas dos acionistas conferentes, senhoras Maria Conceição Freire Moreira, Maria Dorly Areão Marino e Denise Maria Reis Vilela para declararem que estavam de acordo com a conferência que estava sendo feita pelos seus respectivos maridos, do imóvel já descrito e com o recebimento das ações ordinárias da empresa, nos valores aqui mencionados. A seguir foi oferecida a subscrição, para imediata integralização, o aumento de capital em dinheiro, no valor de Cr\$ 32.901,00 (trinta e dois mil, novecentos e um cruzeiros) correspondente a 32.901 (trinta e duas mil, novecentas e uma) ações ordinárias, conforme item c) da proposta da diretoria. Consultados todos os acionistas, a subscrição e integralização no ato, foi feita pelos seguintes: Roberto Marino 17.863 (dezesete mil, oitocentas e sessenta e três) ações, no valor de Cr\$ 17.863,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros); José Wagner Vilela 7.519 (sete mil, quinhentas e dezenove) ações, no valor de Cr\$ 7.519,00

(sete mil, quinhentos e dezesseis) e Roberto Benedito Moreira 7.519 (sete mil, quinhentas e dezenove) ações no valor de Cr\$ 7.519,00 (sete mil, quinhentos e dezenove cruzeiros). Os demais acionistas da sociedade, falando cada um por si, abriram mão do direito de preferência na subscrição de ações, dentro do capital autorizado, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, a favor dos acionistas conferentes do imóvel e dos acionistas que subscreveram a parcela de Cr\$ 32.901,00 (trinta e dois mil, novecentos e um cruzeiros) em dinheiro. O capital subscrito e integralizado da sociedade passa a ser de Cr\$ 925.641,00 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) todo em ações ordinárias. As alterações estatutárias aprovadas pela Assembleia passarão a vigorar logo após cumpridas as formalidades legais. Esgotando-se a matéria o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse dela usar. Como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a presente Assembleia, transcrevendo-se, antes, o Boletim de Subscrição, do seguinte teor: Roberto Benedito Moreira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na rua João Américo da Silva, 230 em Jacaré, Estado de São Paulo, subscreve e integraliza 308.247 (trezentas e oito mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 308.247,00 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), sendo 300.728 (trezentas mil, setecentas e vinte e oito) ações com bens e 7.519 (sete mil, quinhentas e dezenove) com dinheiro; Roberto Marino, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua João Américo da Silva, 230 em Jacaré, Estado de São Paulo, subscreve e integraliza 308.247 (trezentas e oito mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 308.247,00 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros) sendo 290.384 (duzentos e noventa mil, trezentas e oitenta e quatro) ações com bens e 17.863 (dezenove mil, oitocentas e sessenta e três) ações com dinheiro; José Wagner Villela, brasileiro, ca-

sado, pecuarista, residente e domiciliado em Araçatuba, Estado de São Paulo, na rua Cussy de Almeida, 1071, subscreve e integraliza 308.247 (trezentas e oito mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 308.247,00 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), sendo 300.728 (trezentas mil, setecentas e vinte e oito) ações com bens e 7.519 (sete mil, quinhentas e dezenove) com dinheiro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

Belém, 3 de outubro de 1970.

(aa) José Wagner Villela, Denise Maria Reis Villela, Luis Fernando Reis Villela, Roberto Benedito Moreira, Maria Conceição Moreira, Roberto Marino, Maria Dorly Areão Marino, Caio dos Santos, Lúcio Galalunga Duarte, Osiris Tessitori Fiorentino, Miguel Araven de Almeida, José Eugênio Ferreira Neto e Luiz Norberto dos Santos.

Certifico que está a cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

(a) ROBERTO MARINO

Cartório Condur

Reconheço a assinatura de Roberto Marino.

Belém, 21 de outubro de 1970.

Em testemunho da verdade

(a) ODETE ANDRADE E SILVA

Escrevente juramentada

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 250,00

Belém, 16.10.1970.

(a) Ilegível

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata e boletim em quatro (4) vias foi apresentada no dia 21 de outubro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo sete (7) folhas de números 3794.3800 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3963/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, assino a presente nota. Junta Co.

comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1970.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 207 — Dia — 29.1.1971)

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de dezembro de 1970.

C.G.C. 05.426.598

Aos quinze dias do mês de dezembro de 1970, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantá, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Guarantá Agropecuária S/A. A Assembleia foi instalada e presidida pelo Sr. Davide Primo Lattes, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do Capital Social da empresa com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o Sr. Presidente convidou para secretário da mesa o Sr. José Roberto Coelho de Paula o qual aceitou o convite e sentou-se ao lado na mesa. O Sr. Presidente determinou fosse lido pelo secretário a Ordem do Dia constante dos avisos de convocação, o Sr. Presidente declarou que estava sobre a mesa, uma Proposta da Diretoria com a competente "Exposição Justificativa" para o aumento do Capital Social consequente reforma parcial dos Estatutos, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal. Aquêle e este assim redigidos, conforme foram lidos aos presentes:

Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A fim de darmos maior dinamismo à liberação de recursos provenientes dos Incentivos Fiscais necessários à execução de nosso projeto Agropecuário, aprovado pela SUDAM conforme Parecer DI/DAP n. 034/68, propomos à V. Sas., que de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 da Lei 4.728 de 14.07.1966, esta sociedade anônima aumente o seu capital autorizado de

Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). Propomos ainda que o Artigo 5º dos Estatutos Sociais seja alterado, de forma a permitir a emissão de ações ordinárias provenientes dos Incentivos Fiscais, na forma da Lei 5.174/66 Artigo 7º parágrafo 14, alínea "A". Desta forma a sociedade passará a ter o seu capital autorizado aumentado de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) com a consequente alteração dos Estatutos Sociais, às disposições da Lei acima mencionada, bem como àquelas de que trata o decreto 60.079 de 16.01.1967, em seu Artigo 72 e incisos. Nesta conformidade e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) divididos em 3.000.000 (Três milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. As ações poderão ser ordinárias ou preferenciais, podendo a sociedade emitir ações nominativas subscritas com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais (Lei 5.174 de 27.10.1966) Parágrafo 1º — As ações ordinárias podem ser Classe "A" e Classe "B" e cada uma delas indiferentes de Classe dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral — a) As ações Classe "A" são as provenientes das subscrições com Recursos Próprios; — b) As ações Classe "B" são as provenientes das subscrições com recursos dos Incentivos Fiscais, na forma da Lei 5.174/66 e são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição. Parágrafo 2º — As ações Preferenciais são provenientes das subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, na forma da Lei n. 5.174/66, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e confe-

rem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal — Parágrafo 3º — O excedente dos lucros líquidos, e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações, e o restante se houver, será igualmente partilhado por todas formas de ações — Parágrafo 4º — A emissão de novas ações dentro do limite do capital social autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais dependendo de deliberação da Diretoria — Parágrafo 5º — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas 15% (quinze por cento) no ato e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição, a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também ser integralizadas, independente de manifestação da Assembléia Geral, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis inclusive os de correção monetária do Ativo ou de manutenção de Capital de Giro. Parágrafo 6º — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 (trinta) dias da subscrição. Parágrafo 7º — Salvo as hipóteses do Artigo 46, § 3º da Lei n. 4.728 de 14.07.1965 os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Esta é a proposta que submetemos aos senhores acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1970. (aa) Davide Primo Lattes, José Roberto Coelho de Paula. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — O Conselho Fiscal da Guarantã Agropecuária S/A., reunidos para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, para que esta Sociedade Anônima aumente seu capital autorizado de Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzel-

ros) para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) e ainda a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, é de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, merecendo pois total aprovação. Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1970. (aa) Miguel Garcia Filho, Nilton Alvarez Jezler, Nelson Luiz dos Santos. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o senhor Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu Artigo 5º passando a ter a redação proposta pela Diretoria. O Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se interessou pela mesma, e esgotado que estavam os assuntos constantes da ordem do dia deu por encerrados os trabalhos da qual eu, José Roberto Coelho de Paula — Secretário da mesa, fiz lavar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os demais presentes. Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1970. (aa) Davide Primo Lattes — Presidente, José Roberto Coelho de Paula — Secretário. (aa) Davide Primo Lattes, José Roberto Coelho de Paula, Oswaldo do Ribeiro Bueno, Hélio Guimarães Proença, Luiz Carlos Assumpção, Carlos Schuartz, Haroldo Jezler, Antonio Cagelli, Construtora Guarantã S/A., p.p. José Roberto Coelho de Paula, Abrahão Brochmann, Aroeira Serviços Profissionais Ltda.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 15 de dezembro de 1970.

a) Davide Primo Lattes
Diretor-Presidente

80. TABELIÃO — Reconheço a firma supra de Davide Primo Lattes.

S. Paulo, 19 de janeiro de 1971.

Em testemunho, J.D.M.V. da verdade.

a) José D. Miranda Vaz
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros)

Belém, 21 de janeiro de 1971.

a) ILEGÍVEL —
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias, foi apresentada no dia 21 de janeiro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo 2 folhas de números 303-304, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 205/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de janeiro de 1971.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor
(Ext. — Reg. n. 217. — Dia 29.1.71)

SPORT CLUB 7 DE DEZEMBRO

Resumo dos estatutos da Associação "SPORT CLUB 7 DE DEZEMBRO"

Fundada em 7 de dezembro de 1969.

Tem como sede e foro jurídico a cidade de Belém, Estado do Pará.

Seus fins

Organizado pelo regime das sociedades civis tem duração ilimitada, só podendo dissolver-se por 2/3 de seus associados em reunião de Assembléia Geral.

Tem o regime de manter estreitamente os laços de sadia e consciente camaradagem entre outras associações semelhantes, promovendo e desenvolvendo a educação física e a prática dos desportos amadorismos.

Promover o desenvolvimento das relações sociais e culturais em geral cultivando os sentimentos cívicos.

Promover e praticar os desportos amadorismos dentro das suas possibilidades.

O seu estatuto foi aprovado em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, a qual teve início a 7 de dezembro e aprovada a 31 do mesmo mês.

A competência, organização e funcionamento estão definidos em seu Estatuto.

O SPORT CLUBE 7 DE DEZEMBRO tem sede social a Avenida Cipriano Santos, 142.

Sua Diretoria está assim constituída:

Presidente: Senhor Sebastião Assunção Leite, brasileiro, casado, militar reformado.

Vice-Presidente: Senhor Paulo Assunção Leite, brasileiro, solteiro, estudante.

Secretário-Geral: Senhora Ana Maria Assunção Leite, brasileira, solteira estudante.

Tesoureira: Senhora Raimunda Jacob Leite, brasileira, casada, prendas doméstica.

O seu símbolo tem as cores verde, amarelo, branco e azul.

(T. n. 16712 — Reg. n. 224 — Dia — 29.1.1971)

AGRO PECUARIA SANTA GERMEN S/A.

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1971, às 10 horas, em sua sede social à Av. Independência, n. 1.045 na cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

"Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, e dos Balanços sociais e conta de Lucros e Perdas, tudo relativamente aos exercícios de 1967, 1968 e 1969.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos que se refere ao art. 99, do Decreto-Lei 2.627 de 28/09/40.

Belém, 20 de janeiro de 1971

Alzandro Cartoryski

Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 199 — Dias: 28, 29 e 30/01/71)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA **S. A. — FASA**

Ata de Reunião do Conselho Fiscal de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. — FASA, Realizada no dia 12 de dezembro de 1970.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 1970, reuniu-se na sede social da empresa, à Tv. Campos Sales, 63 — Edifício Comendador Pinho, 20. andar, sala 203, o Conselho Fiscal de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA, atendendo assim o convite formulado pelo presidente da empresa. Presente todos os membros do Conselho, inclusive o Presidente da empresa Dr. Secondino Lopes Portella; esclarecendo que o principal motivo da reunião, era como das vezes anteriores, a aprovação do Conselho, para a emissão, desta vez de 859.352 (oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e duas) ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, num total de Cr\$ 859.352,00 (Oitocentos e cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros). Colocada a matéria em apreciação, foi por unanimidade aprovada por todos os membros do Conselho, ficando assim autorizada a emissão das 859.352 (oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e duas) ações preferenciais, oriundas dos Incentivos Fiscais. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente Ata, que vai por todos assinada, ass) Clóvis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha e Satoshi Sawada. Era o que continha o original.

a) Secondino Lopes Portella

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Secondino Lopes Portella. Belém, 14 de dezembro de 1970.

Em testemunho M.M.M. da verdade.
Marília M. Matos
Escrivente Autorizada

Junta Comercial **Emolumentos — Cr\$ 17,00** **(Dez Cruzeiros).**

Belém, 15 de dezembro de 1970.

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 4952, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4565/70 E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de dezembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

Ata de Reunião da Diretoria de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA, realizada no dia 11 de dezembro de 1970.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 1970, reuniu-se em sua sede social, a Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A. — FASA, a fim de tratar de assuntos de interesse da empresa. Presentes todos os membros da Diretoria, inclusive o presidente da empresa, que fez uso inicial da palavra, esclareceu aos demais que o principal motivo da reunião, era a autorização da Diretoria para a emissão de ações preferenciais classe "C", oriundas dos incentivos fiscais, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: — 1) A C. Oliveira (Taquara) com 858 ações; 2) A. L. Medeiros Filho (RGS) com 2.473 ações; 3) A. Paulo Feijo & Cia. (P. Alegre) com 4.302 ações; 4) Ao Livro Técnico S/A. (Rio) com 25.817 ações; 5) Abraham Joveleviths & Irnião (RGS) com 6.000 ações; 6) Abraão Gorelik (P. Alegre) com 1.086 ações; 7) Adúcio Floriano Corretora de Valores Ltda. (P. Alegre) com 651 ações; 8) Affonso Luiz Pasqual (C. do Sul) com 329 ações; 9) Agroavião Importações e Pulverizações Ltda

(RGS) com 1.478 ações; 10) Alamo Calçados Ltda. (N. Hamburgo) com 228 ações; 11) Albertina Sfredo (P. Alegre) com 255 ações; 12) Alceu Squeff & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 2.943 ações; 13) Alcides Shneider (Uruguiana) com 380 ações; 14) Aldi Adélio Silva de Souza (S. Maria) com 468 ações; 15) Alfenas Engenharia Ltda. (Rio) com 5.382 ações; 16) Alfredo Edmundo Rubenich (RGS) com 440 ações; 17) Algotefil S/A. — Ind. Com. e Exportação (S. Paulo) com 1.800 ações; 18) Alquímica Produtos Químicos e Farmacêuticos S/A. (P. Alegre) com 5.923 ações; 19) Análise de Minérios Macahil Ltda. (Rio) com 2.376 ações; 20) Angelo Antonio Baldasso (RGS) com 366 ações; 21) Antonio A. Oliveira (P. Alegre) com 458 ações; 22) Antonio Naccache (S. Paulo) com 4.093 ações; 23) Antonio Naccache (S. Paulo) com 1.350 ações; 24) Aoki S/A. — Com. Ind. e Exportação (SP) com 27.032 ações; 25) Armazem Concer Ltda. (RGS) com 592 ações; 26) Armazem Fadanelli Ltda. (RGS) com 183 ações; 27) Arnoldo Muller (Taquara) com 400 ações; 28) Arthur Selistre (RGS) com 619 ações; 29) Auto Locadora Redentor Ltda. (P. Alegre) com 716 ações; 30) Auto Santa Lucia S/A. — Com. de Veículos (RGS) com 1.059 ações; 31) Azriel Weissbluth & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 31.247 ações; 32) Balduino Bueno Romeiro Nasralla (Campinas) com 1.490 ações; 33) Bazílio Pellin & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 780 ações; 34) Becker & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 1.104 ações; 35) Bela Vista Com. de Automóveis Ltda. (Paraná) com 3.725 ações; 36) Benedito Ferreira (Rio) com 1.757 ações; 37) Bijouterias Minuano Ltda. (P. Alegre) com 1.323 ações; 38) Boeira & Cia. Ltda. (Taquara) com 852 ações; 39) Bonfilio Bellei (RGS) com 71 ações; 40) Borrachas Ltda. (P. Alegre) com 864 ações; 41) Brasileira de Vinhos S/A. — Ind. & Com. (P. Alegre) com 6.000 ações; 42) Brenner Koetz & Cia. Ltda. (Taquara) com 1.244 ações; 43) Bruno Marmitt & Cia. (Taquara) com 447 ações; 44) Brust & Zacarias (RGS) com 553 ações; 45) Café Parobé Ltda. (P. Alegre) com 300 ações; 46) Calçados Canaã Ltda. (Taquara) com 458 ações; 47) Camisarias Aliança Ltda. (P. Alegre) com 795 ações; 48) Carbonifera Metropolitana Ltda. (SC) com 1.313 ações; 49) Carbonifera União Ltda. (SC) com 2.239 ações; 50) Cardoso & Cia. Ltda. (Campinas) com 1.997 ações; 51) Carlos Greco Engenho União (Uruguiana) com 788 ações; 52) Carlos Renato Otto Motola & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 305 ações; 53) Cerâmica Bach Ltda. (N. Hamburgo) com 444 ações; 54) Cerâmica Bela Vista Ltda. (RGS) com 1.923 ações; 55) Cerone, Hirayama & Maura Ltda. (Campinas) com 2.855 ações; 56) Cervejaria Gazapina S/A. (RGS) com 292 ações; 57) Cervejaria Gazapina S/A. (RGS) com 272 ações; 58) Cézar Parenza (P. Alegre) com 238 ações; 59) Cobra Lanchas Esportes e Artefatos de Plástico Reforcado Ltda. (S. Paulo) com 1.484 ações; 60) Colecito Com. e Representações Ltda. (P. Alegre) com 1.960 ações; 61) Coml. Agrícola Paulista Ltda. (SP) com 14.091 ações; 62) Coml. Eletrônica Galmos Ltda. (P. Alegre) com 14.784 ações; 63) Coml. e Importadora Moquem S/A. (PR) com 20.981 ações; 64) Coml. Imp. Trans Repres. Acessórios Ltda. (Taquara) com 9.360 ações; 65) Coml. Martin Geller S/A. (RGS) com 765 ações; 66) Coml. de Miudezas Grings Ltda. (Taquara) com 1.701 ações; 67) Coml. de Tecidos Alvarez Ltda. (P. Alegre) com 3.408 ações; 68) Coml. Técnica Moraes de Veículos Ltda. (P. Alegre) com 750 ações; 69) Com. de Automóveis Condor Ltda. (SP) com 2.001 ações; 70) Com. de Bebidas Giusti Ltda. (R.G.S.) com 1.467 ações; 71) Com. Caxias de Metais Ltda. (RGS) com 645 ações; 72) Com. de Equipamentos Projectus Engenharia Ltda. (P. Alegre) com 882 ações; 73) Com. de Secos e Molhados Junior Ltda. (RGS) com 2.288 ações; 74) Cia. Jornalística Caldas Junior (P. Alegre) com 41.880 ações; 75) Cia. Real Agricultura e Com.

(SP) com 1.790 ações; 76) Compensados Lane S/A. (SP) com 4.558 ações; 77) Confeções Bonezinho Ltda. (SP) com 292 ações; 78) Construção Sul Ltda. (RGS) com 1.033 ações; 79) Construtora Haubrich Ltda. (P. Alegre) com 1.719 ações; 80) Costalunga & Cia. (P. Alegre) com 984 ações; 81) Crefiel S/A. Cred. Finan. e Investimentos (P. Alegre) com 24.997 ações; 82) Cunha Valle & Cia. Ltda. (Rio) com 2.100 ações; 83) De Carli & Filho Ltda. (RGS) com 451 ações; 84) Dal Zotto & Tremea Ltda. (P. Alegre) com 113 ações; 85) Danilo Kehl & Cia. Ltda. (RGS) com 321 ações; 86) Darcy Gonçalves Leite & Cia. Ltda. (RGS) com 504 ações; 87) Della Nina S/A. — Equipamentos Inds. (SP) com 6.434 ações; 88) Delfino & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 1.683 ações; 89) Delmar Kruger (Taquara) com 325 ações; 90) Distribuidora de Bebidas Sostisso Ltda. (N. Hamburgo) com 967 ações; 91) Distribuidora de Cigarros Ltda. (N. Hamburgo) com 1.259 ações; 92) Distribuidora Mernak S/A. — Com. e Representações (RGS) com 108 ações; 93) Docas e Conservas Vontobel Ltda. (P. Alegre) com 5.275 ações; 94) Domênico Bestetti & Cia. Ltda. (SP) com 3.980 ações; 95) Drogaria Santa Cruz Ltda. (RGS) com 140 ações; 96) Duque S/A. — Empreendimentos e Participações (SP) com 797 ações; 97) Egon Fritscher (Taquara) com 310 ações; 98) Elias R. Bentes (Mauas) com 340 ações; 99) Embalagens Kaysae Ltda. (N. Hamburgo) com 753 ações; 100) Emilio Romani & Cia. S/A. (Curitiba) com 8.467 ações; 101) Empresa Construtora Ferbo Ltda. (P. Alegre) com 1.914 ações; 102) Empresa Viação Ideal S/A. (Rio) com 7.914 ações; 103) Emteco S/A. — Empreendimentos Técnicos e Comerciais (SP) com 1.702 ações; 104) Enéas Galvão do Rio Apa (PR) com 285 ações; 105) Engelke & Filha Ltda. (RGS) com 272 ações; 106) Engenho Vale do Uruguai Ltda. (RGS) com 3.003 ações; 107) Enor Profeta Guimarães (RGS) com 2.536 ações; 108) Ernesto Luiz Tomazzoni (RGS) com 239 ações; 109) Erni Sorio (RGS) com 239 ações; 110) Esquadrilhas Valesinos Ltda. (N. Hamburgo) com 81 ações; 111) Esteves Ind. Mecânica e Com. "IMCE" S/A. (SP) com 3.752 ações; 112) Etica Impressora Ltda. (RGS) com 1.755 ações; 113) Excelsior Veículos e Peças Ltda. (Campinas) com 556 ações; 114) Ezequiel Franco (Campinas) com 420 ações; 115) Fábrica e Artefatos de Borracha Cruzeiro S/A. (SP) com 3.200 ações; 116) Fábrica de Móveis Grotti & Lages Ltda. (SP) com 560 ações; 117) Farenzena & Murad (Uruguaiana) com 1.697 ações; 118) Farenzena & Murad (Uruguaiana) com 1.214 ações; 119) Farmácia e Laborat. Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A. (SP) com 2.869 ações; 120) Fernandes Melo & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 276 ações; 121) Fernando Muller (Taquara) com 363 ações; 122) Foto Lincoln Ltda. (SP) com 3.269 ações; 123) Forjaria Wieland Ltda. (SP) com 4.405 ações; 124) Francisco Bertolucci Ltda. (P. Alegre) com 96 ações; 125) Fries & Zucatti Ltda. (SP) com 238 ações; 126) Frigorífico Boavistense S/A. — Ind. & Com. (RGS) com 19.931 ações; 127) G. Capalbo Ltda. (SP) com 3.703 ações; 128) Genésio M. Cipolla (SP) com 2.146 ações; 129) Genni Costa Shimakawa (PR) com 547 ações; 130) Giron Martins & Cia. Ltda. (Pelotas) com 423 ações; 131) Gráfica Indianópolis Ltda. (SP) com 400 ações; 132) Granja Angelo Sandolin Ltda. (Campinas) com 138 ações; 133) Grosser & Nogueira Ltda. (P. Alegre) com 334 ações; 134) Guilherme Christofe (SP) com 4.042 ações; 135) Gunther G. Becker (P. Alegre) com 2.544 ações; 136) Hannud & Cia. (SP) com 7.350 ações; 137) Harold Grosser (P. Alegre) com 465 ações; 138) Helmut Alberto Klein (P. Alegre) com 509 ações; 139) Helmut Alberto Klein (P. Alegre) com 3.031 ações; 140) Henckel & Guthil Ltda. (Taquara (RGS) com 2.155 ações; 141) Henrique Pinto Santiago Filho (P. Alegre) com 295 ações; 142) Henrique Saltz & irmão (Uruguaiana RGS) com 3.472 ações; 143) Herrmann & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 13.659 ações; 144) Hess Blauth & Cia. Ltda. (Taquara (RGS) com 954 ações; 145) Hess & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 1.308 ações; 146) Hospital Infantil e Maternidade S. João Batista Ltda. (Criciúma SC) com 740 ações; 147) Hotel Nacional Ltda. (P. Alegre) com 1.078 ações; 148) Hugo Ernesto Bränner (Taquara RGS) com 323 ações; 149) Ilga Missi Schuch (Taquara (RGS) com 496 ações; 150) Importadora Inseticidas "Insetibrás" Ltda. (Ribeirão Preto SP) com 1.672 ações; 151) Importadora Química Delaware Ltda. (P. Alegre) com 1.280 ações; 152) Indústria de Calçados Norid Ltda. (Taquara RGS) com 842 ações; 153) Indústria de Etiquetas Cobra Ltda. (S. Paulo) com 693 ações; 154) Indústria de Ferramentas Heinz Ltda. (S. Paulo) com 787 ações; 155) Indústria de Isolantes Elétricos Flexite Ltda. (S. Paulo) com 1.591 ações; 156) Indústria de Máquinas Redentor Ltda. (P. Alegre) com 1.552 ações; 157) Indústria de Materiais Elétricos Induflex Ltda. (S. Paulo) com 2.002 ações; 158) Indústria de Papéis União Ltda. (SP) com 484 ações; 159) Indústria de Pentes Probst Ltda. (S. Leopoldo RGS) com 906 ações; 160) Irani Marques (Taquara) com 168 ações; 161) Irmãos Assakawa & Cia. Ltda. (SP) com 506 ações; 162) Irmãos Bauer & Cia. Ltda. (Rolante) com 3.250 ações; 163) Irmãos Fabrin & Cia. Ltda. (Santa Maria) com 833 ações; 164) Irmãos Fabrin & Cia. Ltda. (Santa Maria) com 1.470 ações; 165) Irmãos Remus (P. Alegre) com 462 ações; 166) Irmãos Zago & Cia. Ltda. (Uberlândia) com 480 ações; 167) Irmãs Retondini Ltda. (S. Paulo) com 575 ações; 168) Ito Trein & Cia. Ltda. (S. Paulo) com 1.020 ações; 169) Ivo Ottonar Schneider (P. Alegre) com 58 ações; 170) J. I. Lucas & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 202 ações; 171) J. P. Rocha (B. Mansa) com 748 ações; 172) J. Carlos Penz & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 3.134 ações; 173) J. Koster Ind. e com. de Metais Ltda. (P. Alegre) com 12.965 ações; 174) J. Osvaldo (S. Paulo) com 152 ações; 175) Jayme Luiz Allis & Cia. (P. Alegre) com 100 ações; 176) Jeanne Loisier Produtos de Beleza Melchior (P. Alegre) com 268 ações; 177) Jelin Móveis e Instalações Ltda. (Guarulhos) com 6.169 ações; 178) Joaquim Müller Cariova Representações Serviço Ltda. (S. Paulo) com 1.976 ações; 179) João Eliseu Urnauer (Taquara) com 334 ações; 180) João José Viero (Lages) com 154 ações; 181) João Maltz & Filho (P. Alegre) com 994 ações; 182) João Otto Paiva (P. Alegre) com 1.045 ações; 183) João Sinhorelli (P. Alegre) com 303 ações; 184) João Soter Corrêa (Antonina) com 976 ações; 185) João Waldemiro Urnauer (Taquara) com 469 ações; 186) José Remus (P. Alegre) com 1.004 ações; 187) José da Rosa (Taquara) com 370 ações; 188) José Kaopersky (P. Alegre) com 305 ações; 189) Jotana S/A. — Imobiliária e Administradora (Sta. Cruz do Sul) com 217 ações; 190) Jowa S/A Indústria Mecânica (Sto. Amaro) com 22.068 ações; 191) Júlio J. Morandi (P. Alegre) com 1.159 ações; 192) Julio Morosini (P. Alegre) com 413 ações; 193) Kaempf. Sanatório Vida Nova S/A (Sta. Cruz do Sul) com 244 ações; 194) Khalil Haddad (S. Paulo) com 2.865 ações; 195) Kannenberg & Cia. Ltda. (Sta. Cruz do Sul) com 1.983 ações; 196) Kepler Weber S/A. — Ind. e Com. Imp. e Exp. (Panambi) com 6.139 ações; 197) Labo Ind. de Equipamentos Eletrônicos Ltda. (S. Paulo) com 2.250 ações; 198) Laboratório Regius Ltda. (P. Alegre) com 765 ações; 199) Laboratório Unes Ltda. (Goiânia) com 3.742 ações; 200) Laboratório Unes Ltda. (Goiânia) com 3.740 ações; 201) Larchini & Cia. Ltda. (Caxias do Sul) com 255 ações; 202) Lair Silvério & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 1.476 ações; 203) Lauro Augusto Piccolo (Caxias do Sul) com 140 ações; 204) Lauro J. Schiefferdecker (P. Alegre) com 20.404 ações; 205) Lauro Muller (Taquara) com 1.022 ações; 206) Lauro

Fommerehn (Sta. Cruz do Sul) com 3.700 ações; 207) Lavanderias Unidas S/A (P. Alegre) com 948 ações; 208) Leonel Antonio Grigol (Caxias do Sul) com 140 ações; 209) Lindolfo Henke S/A Imp. e Comércio (P. Alegre) com 2.115 ações; 210) Lipp & Cia. Ltda. (N. Hamburgo) com 88 ações; 211) Lipp & Ribeiro (Bom Retiro do Sul) com 512 ações; 212) Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda. com 7.470 ações; 213) Lorthiois, Destailleur & Cia. Ltda. (S. Paulo) com 16.027 ações; 214) Lothário Kehl (N. Hamburgo) com 990 ações; 215) Luiz Bacceti (Apucarana) com 1.230 ações; 216) Luiz Crestes Gomes (Caxias do Sul) com 347 ações; 217) Iuperceino C. Oliveira & Cia. Ltda. (S. Antonio) com 1.434 ações; 218) Lux, Kotje & Cia. Ltda. (Sta. Cruz do Sul) com 698 ações; 219) M. Muller & Cia. Ltda. (Taquara) com 897 ações; 220) Machado Reichert & Cia. Ltda. (Taquara) com 946 ações; 221) Madeira Stangherlin Ltda. (Taquara) com 2.597 ações; 222) Mane Fils Ind. e Com. de Essências Ltda. (Rio de Janeiro) com 382 ações; 223) Marmitt & Cia. Ltda. (Taquara) com 1.084 ações; 224) Marmitt Hahn & Cia. Ltda. (Taquara) com 1.067 ações; 225) Max Wachsmann Schanzer & Cia. (P. Alegre) com 696 ações; 226) Mazza Imóveis S/A (Rio de Janeiro) com 1.292 ações; 227) Medianeira Corretora de Valores Mobiliários Ltda. (P. Alegre) com 1.809 ações; 228) Medina & Filhos Ltda. (Pelotas) com 283 ações; 229) Menegat & Piva Ltda. (Caxias do Sul) com 321 ações; 230) Metalauto Ltda. (S. Paulo) com 1.680 ações; 231) Metalúrgica Bauer Ltda. (Taquara) com 317 ações; 232) Metalúrgica Forsul S/A (S. Paulo) com 408 ações; 233) Metalúrgica Solar Ltda. (S. Paulo) com 2.242 ações; 234) Milnitsky & Spritzer Ltda. (P. Alegre) com 2.858 ações; 235) Milnitsky & Spritzer Ltda. (P. Alegre) com 1.174 ações; 236) Morilo Tramoncini (S. Leopoldo) com 513 ações; 237) Motomecânica Comercial S/A. (Lejeado) com 313 ações; 238) Nelson Fachin (Caxias do Sul) com 373 ações; 239) Nestor M. Oliveira (Santo Antonio) com 897 ações; 240) Norberto Enrílio Rubenich (Dois Irmãos) com 860 ações; 241) Novaes Comércio de Fios Ltda. (Rio de Janeiro) com 313 ações; 242) o Rei dos Aviamentos Importadora S/A. (S. Paulo) com 2.406 ações; 243) Olaria Campina Ltda. (S. Leopoldo) com 3.915 ações; 244) Oppermann & Cia. Ltda. (Uruguaiana) com 1.212 ações; 245) Optica Bonatto Ltda. (Taquara) com 547 ações; 246) Organização S-N Ltda. Consultores Financeiros (Rio de Janeiro) com 2.817 ações; 247) Ormahi Machado (P. Alegre) com 470 ações; 248) Oscar B. Rohenkohl (Lajeado) com 1.132 ações; 249) Otávio Furlanetto (Cambará) com 1.746 ações; 250) Ostermayer & Cia. Ltda. (S. Leopoldo) com 1.188 ações; 251) Optica Bonatto Ltda. (Taquara) com 156 ações; 252) Osmar Heller Martins (N. Hamburgo) com 1.024 ações; 253) Osmar V. Kollet & Cia. Ltda. (Taquara) com 460 ações; 254) Otto A. Muller & Cia. Ltda. (Taquara) com 308 ações; 255) Padaria e Confeitaria e Bar Pavão Ltda. (S. Paulo) com 150 ações; 256) Padaria Schaefer Ltda. (Sta. Cruz do Sul) com 175 ações; 257) Pa.ior Representações e Corretagens Ltda. (S. Paulo) com 1.065 ações; 258) Parque Nossa Senhora de Fátima Ltda. (P. Alegre) com 382 ações; 259) Paulo D. P. da Silva Engenharia e Representações (P. Alegre) com 78 ações; 260) Paulo M. Crippa & Filho Ltda. (P. Alegre) com 2.640 ações; 261) Pedro A. Kessler (Sta. Cruz do Sul) com 235 ações; 262) Pedro Laurentino Kunzler & Filhos (P. Alegre) com 208 ações; 263) Pedrolino da Costa (Taquara) com 164 ações; 264) Percl M. Silva & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 1.205 ações; 265) Perfumaria Rastro Ltda. (S. Paulo) com 13.785 ações; 266) Pessoa Neto S/A. Comércio e Representações (Uruguaiana) com 2.780 ações; 267) Pires Junior & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 238 ações; 268) Planejamento Florestais Missões Ltda. (Sto. Angelo) com 176 ações; 269) Policrom Anodinação e Cromação Ltda. (S. Paulo) com 4.826 ações; 270) Popular Madeira Ltda. (P. Alegre) com 202 ações; 271) Primo Dossin (P. Alegre) com 300 ações; 272) R. Gonzales & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 342 ações; 273) R. Tra. vi (Caxias do Sul) com 3.391 ações; 274) Reinaldo Moz & Cia. (Caxias do Sul) com 692 ações; 275) Reiser & Cia. Ltda. Empresa Rainha do Sul (Pelotas) com 1.096 ações; 276) Renovadora de Pneus Auto Agrícola Ltda. (Santa Maria) com 1.136 ações; 277) Representações Genta Ltda. (P. Alegre) com 83 ações; 278) Representações Gressler Ltda. (Caxias do Sul) com 285 ações; 279) Representações Xalingo S/A. (Sta. Cruz do Sul) com 155 ações; 280) Representações Wolf Ltda. (P. Alegre) com 1.603 ações; 281) Revelafix Indústria Química Ltda. (P. Alegre) com 204 ações; 282) Romeo Gabriel Klein (Taquara) com 354 ações; 283) Rosa Becker (Taquara) com 504 ações; 284) Rubens Grinberg & Cia. (Pelotas) com 273 ações; 285) Rubens Pereira Maia & Cia. Ltda. (S. Paulo) com 870 ações; 286) Rugart Behs (Taquara) com 1.940 ações; 287) Ruy Chaves (N. Hamburgo) com 9.029 ações; 288) S. N. Muller (Taquara) com 2.786 ações; 289) S. Luckmann (Santo Antonio) com 216 ações; 290) S/A. Agro Industrial Vila Ayroza "Saiva" (S. Paulo) com 7.355 ações; 291) Salomão Abdalla & Filho Ltda. (S. Paulo) com 1.101 ações; 292) Sam 1000 Serviços Auto Milano Ltda. (P. Alegre) com 551 ações; 293) Sanitex Materiais e Instalações Hidráulicas e Sanitários Ltda. (S. Paulo) com 1.117 ações; 294) Schmitt & Ribeiro (Taquara) com 243 ações; 295) Schott Peres & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 560 ações; 296) Segurtecnica Administração de Seguros Ltda. (S. Paulo) com 1.632 ações; 297) Seitiro Arima (S. Paulo) com 2.436 ações; 298) Seligman S/A. Comercial e Importadora (Santa Maria) com 2.500 ações; 299) Selvio Herrmann (Taquara) com 845 ações; 300) Silvio Cola (S. Leopoldo) com 373 ações; 301 — Sociedade Agrícola Industrial Fortaleza Ltda. (Itapira) com 3.601 ações; 302) Sociedade Importadora Brasileira de Máquinas Ltda. (P. Alegre) com 818 ações; 303) Souza & Barcellos Ltda. (P. Alegre) com 234 ações; 304) Suematsu Hashimoto & Cia. Ltda. (S. Paulo) com 350 ações; 305) Tambascia & Cia. Ltda. (Campinas) com 1.483 ações; 306) Tecelagem Diana Ltda. (Pari) com 9.719 ações; 307) Tecelagem Sabá S/A. (S. Paulo) com 20.000 ações; 308) Tecidos Mikasa Ltda. (S. Paulo) com 1.489 ações; 309) Telmaco Piatelli & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 900 ações; 310) Televolt S/A. Indústrias Elétricas (S. Paulo) com 1.184 ações; 311) Terramaq Máquinas e Equipamentos Rodoviários S/A. (P. Alegre) com 22.800 ações; 312) Transportador Petrosul Ltda. (P. Fundo) com 568 ações; 313) Transportador Petrosul Ltda. (P. Alegre) com 1.533 ações; 314) Transportes Paranapan S/A. (Rio de Janeiro) com 18.930 ações; 315) Tratorlaminas S/A. Fornecedora de Peças Para Tratores (P. Alegre) com 1.128 ações; 316) Trein & Herrlein Ltda. (P. Alegre) com 3.829 ações; 317) V. de Souza (Taquara) com 808 ações; 318) Vanise T. Gerstner & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 150 ações; 319) Waldomiro Engel & Cia. Ltda. (N. Hamburgo) com 2.750 ações; 320) Vasco Francisco Viezzer (Caxias do Sul) com 342 ações; 321) Vicente Rizzolo Filho & Cia. Ltda. (Pelotas) com 142 ações; 322) Villar & Silveira Ltda. (Pelotas) com 399 ações; 323) VVA. Bonifácio Luiz Sirtoli (Caxias do Sul) com 408 ações; 324) Vulcanizadora Spindler Ltda. (Taquara) com 3.196 ações; 325) W. M. Máquinas e Equipamentos Ltda. (P. Alegre) com 3.435 ações; 326) Walde. mar Menegotto (Caxias do Sul) com 470 ações; 327) Walter Ramos de Oliveira (Taquara) com 753 ações; 328) Wilhelms Schaeffer & Cia. Ltda. (Taquara) com 1.008 ações; 329) Wladislaw Janczura (P. Alegre) com 732 ações; 330) Willrich & Dorr Ltda. (Taquara) com 1.143 ações; 331) Xalingo S/A. Ind. e Com. (Santa Cruz do Sul) com 171 ações; 332) Yosuke Nishida (Itapuru) com 329

ações; 333) Yosuke Nishida (Irapuru) com 195 ações; 334) Yosuke Nishida (Irapuru) com 334 ações; 335) Yoshiaki Assakawa & Cia. Ltda. (S. Paulo) com 930 ações; 336) Santa Rita Auto Partes Ltda. (Fernandópolis) com 4.153 ações; 337) Usina Modelo S/A. Açúcar e Alcool (Pracibaba) com 9.986 ações; Num total de 859.352 (Oitocentas e Cincoenta e Nove Mil, Trezentas e Cincoenta e Duas) ações preferenciais, classe "C" oriundas dos Incentivos fiscais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, num total portanto de Cr\$ 859.352,00 (Oitocentas e Cincoenta e Nove Mil, Trezentos e Cincoenta e Dois Cruzzeiros). Colocada a matéria em apreciação, foi por unanimidade aprovada por todos os membros da Diretoria, ficando como de costume, na incumbência do presidente da empresa convocar o Conselho Fiscal, para posterior aprovação da matéria que hora tinha sido alvo da Diretoria. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai por todos assinada: (aa) Secondino Lopes Portella, Joaquim Moreira Filho e Hiroshi Murakami. Era o que continha o original. (a) Secondino Lopes Portella

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Secondino Lopes Portella. Belém, 14 de dezembro de 1970.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 049 — Dia: 29.01.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Francisco Aquilau de Paula, João Nassralta Miguel Rossi, Milton Soares Paiva, Maria Avelina de Lacerda Imbiriba, Salim Carlos Chady e Zunilda Lira de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 21 de janeiro de 1971.
a) João Francisco de Lima Filho — 1º Secretário.

(T. n. 16.696 — Reg. n. 166 — Dias 22, 23, 26, 28, 29.1.71)

G R A F I S A**CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO****Assembléia Geral Extraordinária****Convocação**

Convidamos os acionistas de CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1971, às 16 horas, em sua sede social à Travessa Djalma Dutra, número 403, nesta capital, para tratar sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de janeiro de 1971.

(a) ALTINO TAVARES PINHEIRO
Pela Diretoria

(Ext. n. 214 — Dias 28, 29 e 30.1.1971)

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. MF. 04.922.357

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, número 722, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 28.09.1940.

Belém, 27 de janeiro de 1971.

(a) ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO
Diretor

(Ext. Reg. n. 215 — Dias 28, 29 e 30.1.1971)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Em cumprimento à Resolução n. 47/67 do Tribunal de Contas da União a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por seu gestor Sr. Hildo Tavares Carvalho, torna público a Relação das Despesas de Capital, decorrentes de aplicação dos recursos, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, recebidos no decorrer do exercício de 1970.

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL**4.1.0.0—INVESTIMENTOS****4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS**

- 01)—Despesas com melhoramentos e asfaltamento de vias urbanas .. 67.915,30
02)—Prosseguimento da construção da pista de pouso do Município .. 24.922,10
03)—Prosseguimento das Obras de saneamento da cidade (Melhoria Sanitárias) 8.073,90 100.910,30

4.1.3.0—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- 01)—Aquisição de um pequeno trator marca Valmet para puxar a carreta que transporta carne verde do Matadouro para o Mercado .. 21.000,00
02)—Aquisição de uma carreta marca Agrima tipo "Nova Régulus" com molas semi e lípticas, Aro-20 c/ pneus de 10 x 20 x 12 lonas para coleta de lixo domiciliar 9.000,00 30.000,00

4.1.4.0—MATERIAL PERMANENTE

- 01)—Despesas efetuadas com a conclusão da construção de uma carreta para o Matadouro Público .. 2.185,64
02)—Aquisição de pesos para os Mercados:
14 pesos cromados 2 kg. .. 266,00
07 " " " 1 kg. .. 87,50
10 " " " 1/2kg. .. 85,00
10 " " " 1/2kg. .. 190,00
04 " " de ferro niquela. do de 1 kg. 50,00
01 Jogo de algarismos de aço de 1/4. 70,00 748,50 2.934,14
03)—Despesas com aquisição de carteiras para uso das escolas primárias do Município 4.200,00
04)—Aquisição de ferramentas para os serviços de limpeza pública na cidade 1.000,00 5.200,00

TOTAL DE INVESTIMENTOS 139.112,44

4.2.0.0—INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de 16.000 (dezeesseis mil) ações tipo "A" do capital social das Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) 16.000,00

4.3.0.0—TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Contribuição da Prefeitura ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (Autarquia Municipal), para ampliação da rede de água e esgoto da cidade 6.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL .. 161.112,44

IMPORTA a presente Relação em Cr\$ 161.112,44 (Cento e sessenta e hum mil, cento e doze cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, 31 de dezembro de 1970

Hildo Tavares Carvalho

Prefeito Municipal

(T. n. 16713 — Reg. n. 224 — Dia: 29.01.71)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma Construtora Marabá S/A. COMAB para entrega, transporte, carga, descarga e espalhamento de atêrro para o ajardinamento da área adjacente ao prédio da estação de bombeamento final dos esgotos sanitários de Belém.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, sita a Av. Independência n. 1201, compareceram Engenheiro Loriswal Rei de Magalhães, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser denominada Departamento e a firma Construtora Marabá S/A., COMAB, representada por seu Diretor Guilherme João Carvalho de Farias, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada Contratante, para o fim de assinarem o presente Contrato de Fornecimento, Transporte, Carga, Descarga e Espalhamento de atêrro para ajardinamento da área que circunda o prédio da Estação de Bombeamento Final dos Esgotos Sanitários de Belém, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: Cláusula Primeira — A Contratante se obriga a efetuar o fornecimento, transporte, carga, descarga e espalhamento de atêrro para ajardinamento da área que circunda o prédio da Estação de Bombeamento Final dos Esgotos Sanitários de Belém, em um total de quatro mil, seiscentos e trinta metros cúbicos (4.630 m³), utilizando material de boa qualidade e efetuando o espalhamento do atêrro nos locais e até as cotas indicadas pela fiscalização. Cláusula Segunda —

O serviço e o material a se-

rem empregados deverão obedecer as normas das especificações e proposta vencedora da Contratante no Convite n. DAE 07/70. Cláusula Terceira — A Contratante se obriga a executar os serviços acima relacionados, bem como o fornecimento do material no prazo máximo e improrrogável de quinze (15) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem de serviço expedida pelo Diretor Geral do Departamento. Parágrafo Único — Fica a Contratante sujeita a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Cláusula Quarta — Do valor do fornecimento e serviço — O serviço e fornecimento constante do presente Contrato são ajustados pela importância de quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 42.457,10), equivalente a nove cruzeiros e dezessete centavos (Cr\$ 9,17) o m³. Parágrafo Único — O pagamento da importância acima referida será efetuado à vista e após a conclusão do fornecimento do material e serviços. Cláusula Quinta — Da caução — Por se tratar de firma de idoneidade comprovada, fica a Contratante dispensada da apresentação de caução. Cláusula Sexta — As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras, constante do Orçamento do Departamento, para o presente exercício. Cláusula Sétima — O Departamento se reserva de sustar o pagamento da importância convencionada, se verificar que o material a ser fornecido e a execução dos serviços, não se processarem de acordo com as condições exigidas nas especificações. Cláusula Oitava — O presente Contrato poderá ser alterado, modificado ou ampliado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes con-

tratantes, mas todas as modificações deverão ser objeto de Termo Aditivo. Cláusula Nona — O presente Contrato deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. Cláusula Décima — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais, resultantes deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 15 de dezembro de 1970.

Eng.º Loriswal Rei de Magalhães

Diretor Geral do DAE-PA —

C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º Guilherme João Carvalho de Farias

Diretor da COMAB —

C.G.C. n. 04.909.552

TESTEMUNHAS:

Raymundo João Martins

Paulo Augusto Gadelha Alves

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido

com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 191 — Dia: 29.01.71).

ALTERAÇÃO DE ACORDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU.785.69, e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo senhor Hildebrando Sabá Guimarães, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente instrumento de Alteração de Acordo firmado em 23 de abril de 1970, para construção do sistema de abastecimento de água na sede do município de Mocajuba, Es-

tado do Pará, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA I

O parágrafo Único da Cláusula III do Acordo firmado em 23 de abril de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Único — A importância acima citada será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLAUSULA II

Ficam ratificados as demais cláusulas do Acordo primitivo, assinado em 23 de abril de 1970.

E, por estarem de pleno acordo as partes interessadas, lavrou-se o presente em sete (7) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

Eng.º Henrique Bernardo Lobo

Diretor Regional de Engenharia

Sanitária do Pará

Sr. Hildebrando Sabá Guimarães

Prefeito Municipal de Mocajuba

TESTEMUNHAS:

Oton Damascan

Vicente Uparajara Corêa

(G. — Reg. n. 1516).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL EDITAL N. 03/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, ISIS PRAIA DOS SANTOS, Servente Nível—1 do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Placida Cardoso", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de

coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinando com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 857 — Dias 19 e 29/1 e 15/2/71)

EDITAL N. 01/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, IRENE MURAKANI, Professor Primário Nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar “Fulgêncio Simões”, no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 855 — Dias 19, 20, 27, 29.1 e 15.2.71)

EDITAL N. 02/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, OSIRIA RINA CARVALHO BAFISTA, Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar “Licurgo Peixoto”, no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 856 — Dias 19, 20, 27, 29.1 e 15.2.71)

EDITAL N. 05/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, MARIA LUIZA DOS SANTOS, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar “D. Pedro II”, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 858 — Dias 19, 20, 27, 29.1 e 15.2.71)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL — N. 01/71 PROCESSO N. 14.614

De citação com o prazo de (10) dez dias aos senhores José Rafael Valente e Simão Lisboa Campos, respectivamente Ex-Prefeito e Ex-Diretor do SMER, da Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício de 1967.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento artigo 190, combinado com o artigo 180, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL, o senhor José Rafael Valente, Ex-Prefeito de Alenquer, e o senhor Simão Lisboa Campos, Ex-Diretor do SMER do mesmo município, a fim de que no prazo de dez (10) dias após a última publicação,

apresentem defesa, nos autos do Processo Número 14.514, referente à prestação de contas do SMER de Alenquer, exercício de 1967.

Belém, 23 de janeiro de 1971.

a) ELIAS NAIF DAIBES HA-
MOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1304 — Dias — 27, 28 e 29.1.1971)

EDITAL — N. 02/71 PROCESSO N. 14.074

De Citação, com o prazo de (10) dez dias ao senhor Nilcon Barroso Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti, exercício de 1967.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução número 3.891, de 19 de janeiro de 1971, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL, o senhor Nilcon Barroso Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti, a fim de no prazo de dez (10) dias, após a última publicação apresentar defesa, nos autos do Processo número 14.074, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Juruti, exercício de 1967.

Belém, 25 de janeiro de 1971.

a) ELIAS NAIF DAIBES HA-
MOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1305 — Dias — 27, 28 e 29.1.1971)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 7.326

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO Nº 534

Embargos Cíveis da Capital
Embargante: Augusto Seixas & Cia. Ltda.

Embargada: A Herança de Armindo Ernesto de Almeida.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

EMENTA: Não cabe embargos infringentes, de agravo em mesa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos infringentes da Comarca desta Capital, em que são partes como embargantes Augusto Seixas & Cia. Ltda. e como embargada a Herança de Armindo Augusto de Almeida.

Acórdam os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Ddor. Adalberto Chaves de Carvalho, rejeitar os embargos infringentes, por incabíveis, e confirmar, assim o Venerando acórdão embargador.

I — Augusto Seixas & Cia. Ltda. impetraram mandado de Segurança a este Colendo Tribunal contra o ato do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, da Comarca desta Capital que em execução de ação de despejo que lhes movera a Herança de Armindo Ernesto de Almeida, mandara citar Raimun-

do Bittencourt Moreira, e não Raimundo Nonato Moreira, ambos sócios gerentes da firma Augusto Seixas & Cia. Limitada, desta cidade.

A Herança de Armindo Ernesto de Almeida requereu fosse admitida no mandado de segurança como litisconsorte passiva e como tivesse a sua pretensão indeferida pelo Exmo. Sr. Ddor. Relator, agravou em mesa do despacho, pedindo a sua admissão como litisconsorte e a cassação da liminar que fora concedida.

Este Egrégio Colégio Judiciário por unanimidade de votos deu provimento ao agravo para admitir a agravante como litisconsorte, e por maioria cassou a liminar concedida.

Augusto Seixas & Cia. Limitada oferecera embargos infringentes que foram admitidos pelo Digno Relator do Agravo.

Aberta vista à embargada esta ofereceu a impugnação de fls 38 usque 43.

II — Data vella estes embargos não deveriam ter sido nem sequer admitidos.

Primeiro: — Porque de acôrdo com o artigo 178, letra "b" do Regimento deste Augusto Tribunal somente poderão ser opostos embargos

de nulidade e infringentes do julgado aos acórdãos proferidos em grau de apelação e em ação rescisória.

Ora, a decisão ora atacada foi proferida em agravo em mesa.

Segundo: Porque os ora embargantes querem que o recurso seja recebido para o efeito de reformar a decisão que admitira o agravo em mesa. Mesmo, absurdamente, se fosse possível embargos ao agravo este decidiria por unanimidade admitir o litisconsórcio, (e por isso quanto a este ponto não seria possível os embargos) restando apenas a aplicação do recurso a cassação da liminar do mandado de segurança, decisão tomada por maioria. Entre-

tanto os embargantes querem a reforma da decisão que admitira o agravo em mesa.

Não se devia tomar conhecimento do recurso ora interposto, mas como o Exmo. Sr. Ddor. Relator do agravo os admitiu, rejeitam-se os embargos oferecidos, por incabíveis, para confirmar o Venerando Acórdão embargado.

Belém, 18 de novembro de 1970.

(aa.) **EDUARDO MENDES PATRIARCHA** — Presidente
SILVIO HALL DE MOURA — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de janeiro de 1971.

a) **Maria Salomé Novães**
Oficial Documentarista
(G. — Reg. n. 978)

EDITAIS JUDICIAIS

AUDITORIA DA 8ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL

Eu, Luiz Alexandre de Oliveira, Auditor Substituto da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que, o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, vem ou d'els tiverem conhe-

mento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher n. 312, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 15 de fevereiro de 1971, às 14,00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça de Aeronáutica, Carlos Alberto de Freitas, brasileiro, casado, professor,

natural de Nova Lima — Minas Gerais e se encontra, provavelmente em Havana, Cuba, denunciado como incurso no art. 28 do Decreto-Lei n. 898 de 29 de setembro de 1969 (Lei de Segurança Nacional), de conformidade com a denúncia oferecida pelo Dr. Procurador Militar que vai transcrita: — "Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar — O Procurador Substituto em exercício, ao fim assinado, no uso de suas atribuições legais e com base no Inquérito Policial Militar anexo, vem denunciar Carlos Alberto de Freitas, brasileiro, casado, professor, que se encontra em lugar ignorado, provavelmente na cidade de Havana, em Cuba, pelos motivos delituosos que a seguir passa a narrar: — No dia 4 de julho do corrente ano, o denunciado que se encontrava hospedado no Hotel "Vanja", nesta Capital, desde o dia 23 do mês anterior, vindo do sul do país, daquela embarcação, cerca das 06,00 horas da manhã, no avião YS.11, prefixo PP CTJ, pertencente à empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul", que decolara ao aeroporto de Val-de-Cans com destino à cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, já quando a referida aeronave se achava no tráfego visual dessa cidade, recebendo instruções para o pouso, por volta das 06,55 horas, eis que Carlos Alberto de Freitas, após ingressar inopinadamente na cabine de comando e fechar violentamente a sua porta, se dirige ao rádio operador e ao copiloto, afirmando que ali estava para sequestrar o avião, que deveria ser logo conduzido para fora do país, até atingir a cidade de Havana, em Cuba. Nessa ocasião, já com o comandante no conhecimento do fato, o sequestrador exibiu um frasco envolto em algodão, que dizia conter o explosivo conhecido por nitroglicerina e com o qual ameaçava fazer explodir a aeronave, caso não fosse obedecido em seu propósito. Dominados, assim, pelo acusado, outra alternativa não houve senão a de ser aceita a sua imposição, com o avião desviando a sua rota sendo levado, inicialmente, para Calena, com todos os seus ocupantes, que

eram cinquenta e sete passageiros e seis tripulantes. Pouco depois o aparelho nessa cidade e só depois de feito o seu reabastecimento concordou o acusado que fossem desembarcadas as senhoras, as crianças e os senhores idosos, que desceram, em número de quarenta, na cabeceira da pista, prosseguindo a viagem para Georgetown, com os restantes dezessete passageiros, todos homens, que aí foram deixados do mesmo modo como ocorreria anteriormente com os demais. Dai por diante, apenas com a tripulação e o sequestrador a bordo, continuou o YS.11 a sua rota forçada, efetuando pousos técnicos, para reabastecimento em Piarco, Antigua e San Juan de Porto Rico. Nessa última cidade, o comandante, que havia descido para as providências de rotina, foi procurado por agentes do F.B.I., os quais depois de pedirem informes sobre o sequestro, se prontificaram a invadir a aeronave, caso o mesmo permitisse, para tentarem a prisão do sequestrador. Temendo que este consumasse a sua ameaça, o que importaria, inevitavelmente, no sacrifício das vidas de seus companheiros de tripulação, bem como em completo prejuízo material à empresa proprietária do aparelho, negou-se o comandante a dar aquela autorização, preferindo prosseguir viagem até a cidade de Havana. Assim, após aterrisar no aeroporto dessa cidade, foi o YS.11 aprisionado por militares cubanos, sendo o sequestrador legado para lugar ignorado e a tripulação depois submetida a interrogatório, conduzida a um hotel, onde permaneceu detida, sob forte vigilância, durante alguns dias, até o momento da liberação do avião. A conduta delituosa do acusado, que, segundo consta, está condenado, na Auditoria da 4a. Circunscrição Judiciária Militar, pela prática de outros atos de natureza subversiva, revela a sua extrema periculosidade, notadamente por haver colocado em constante risco as vidas de todos os ocupantes do avião por si sequestrado. Ante o exposto, está CARLOS ALBERTO DE FREITAS incurso na sanção do artigo 28 do Decreto-Lei n. 898, de 29 de setembro de 1969 (Lei de Segu-

rança Nacional), razão por que este órgão do Ministério Público oferece contra o mesmo a presente denúncia, que espera seja recebida, para o fim de ser instaurada a competente ação penal, com observância das formalidades legais, inclusive inquirição das testemunhas a baixo arroladas. 10.) Paulo Victor da Silveira, brasileiro, solteiro, aeronauta, residente à rua Domingos Ferreira n. 125, apt. 1.222, Copacabana — Rio de Janeiro — 20.) Adolciano Biscaya, brasileiro, casado, aeronauta, residente à rua Mariz e Barros n. 470, apto. 105, Rio de Janeiro; — 30.) Zélia Martins Miklos, brasileira, solteira, Comissária de bordo, residente à rua Américo Rabêlo n. 9, Niterói — Cubango — Belém, 21 de dezembro de 1970 — (assinado) Demócrito Rendeiro de Noronha — Procurador, em exercício. — Dado e passado nesta Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, HERNANDO BARREIRO DA SILVA, Escrivão, que o mandei datilografar. Luis Alexandre de Oliveira — Auditor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Concurso Para o Cargo de Oficial Codicista

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados faço público que se acham abertas as inscrições pelo prazo de (10) dez dias para a investidura do cargo de "Oficial Codicista", lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, sendo exigidos, nos termos do seu Regimento Interno, serem os candidatos:

- a) brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;
- b) ter mais de dezoito (18) anos e menos de quarenta e cinco (45);
- c) ter bom procedimento, atestado por autoridade e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;
- d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma enfermidade anumeradas no artigo 306 do Código Judiciário do Estado.

No ato da inscrição os candidatos deverão também apresentar certidão ou diploma de conclusão de Curso de Biblioteconomia, expedido por estabelecimento de ensino nacional ou estrangeiro devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura. — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de janeiro de 1971. (a) LUIS FARIA Secretário do TJF (G. Reg. n. 1466)

digo Judiciário do Estado. Será dispensado de folha corrida o candidato que já vier exercendo interinamente o cargo em concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

O concurso versará sobre as seguintes matérias: Caligrafia, Gramática da Língua Nacional, Aritmética até proporções inclusive, e Datilografia, sendo dispensado dos exames das três primeiras matérias, o candidato que exhibir certificado de ter sido matriculado em escolas de ensino superior.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, janeiro de 1971.

(a) LUIS FARIA
Secretário do TJF
(G. Reg. n. 1467)

EDITAL

Concurso Para Bibliotecário

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas as inscrições pelo prazo de dez (10) dias, para o concurso público à investidura no cargo de "Bibliotecário" lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, sendo exigidos, nos termos de seu Regimento Interno, serem os candidatos:

- a) ser brasileiro, nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;
- b) ter mais de 18 anos e menos de 45;
- c) ter bom procedimento, atestado por autoridade e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;
- d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas ao artigo 306 do Código Judiciário do Estado.

No ato da inscrição os candidatos deverão também apresentar certidão ou diploma de conclusão de Curso de Biblioteconomia, expedido por estabelecimento de ensino nacional ou estrangeiro devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura. — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de janeiro de 1971. (a) LUIS FARIA Secretário do TJF (G. Reg. n. 1466)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA

Cartório do Segundo Ofício
do Cível e Comércio

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento que nos autos de ação de desquite litigioso que Carlos Frederico Modesto Mendes, move contra Aurora Lima Mendes, que se processa perante este Juízo, e escrivão do Segundo Ofício do Cível e Comércio, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho é em seguida transcrita, com as peças necessárias para o seu fiel cumprimento. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2 a 3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém. Carlos Frederico Modesto Mendes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por seu advogado, infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e afinal requerer o que se segue: 1 — O suplicante contraiu matrimônio em data de 05 do mês de janeiro do ano de 1956 com Aurora Lima Mendes, brasileira, de prendas domésticas, atualmente em lugar incerto e não sabido. O casamento, que tomou o número 18.213, se acha inscrito às fls. 46 e V. do livro II, 258, do Cartório do Registro Civil do Primeiro Distrito desta Comarca, conforme prova a anexa xerocópia da certidão do termo de casamento; 2 — Dessa união nasceram dois filhos: Carlos Afonso Lima Mendes, nascido a 17 do mês de maio do ano de 1956, e Carlos Frederico Modesto Mendes, nascido a 17 do mês

de maio do ano de 1957; 3 — O suplicante na medida de suas possibilidades, sempre procurou dar todo o conforto material e moral tanto à esposa como aos filhos do casal. Nada faltava aos mesmos; 4 — Ocorre que, no dia 09 do mês de dezembro do ano de 1968 a esposa do suplicante abandonou injustificadamente o lar conjugal, viajando para o sul do País, sem dar qualquer satisfação ao requerente, que nem ao menos soube para onde a mesma se dirigiu; 5 — Após o natural impacto que sofreu com a injustificada atitude da esposa, o suplicante se dirigiu ao Estado da Guanabara onde conseguiu, através de familiares da suplicada, que esta lhe devolvesse já de Belo Horizonte os dois filhos menores do casal; 6 — O requerente continua residindo em companhia dos filhos na mesma casa que a esposa abandonou, procurando sozinho, criar e educar esses dois menores; 7 — Está, assim, provado, que a esposa do suplicante abandonou, sem justo motivo o lar, de onde permanece afastada há mais de dois anos; 8 — O inciso III do Art. 315, do Código Civil Brasileiro diz que "a sociedade conjugal termina pelo desquite, amigável ou judicial". E o inciso IV do Art. 317 da lei substantiva estabelece como motivo da ação de desquite "o abandono voluntário do lar conjugal, durante 2 anos contínuos". "O abandono do lar é motivo de desquite, desde que seja por mais de 2 anos e tenha sido voluntário. Poderá ser invocado por qualquer dos cônjuges, se inocente. Trata-se de causa peremptória porquanto provado o fato, com a satisfação das exigências legais acima apontadas, cumpre ao juiz decretá-lo, ante a sua prudente apreciação das provas". (Ac. da 4a. Câmara Civ. do T. J. de São Paulo, em 2.5.57 na apel. n. 78.551, rel. Desp.: O. A. Bandeira de Mello, in "Rev. dos Tribs"). Assim sendo, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados, vem o suplicante propor contra a suplicada a presente Ação de desquite litigioso,

requerendo, na forma do que dispõe inciso I do Art. 177, do CPC, seja a mesma citada por edital, de vez que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo a presente ação, pena de revelia, e acompanhar até final os demais termos do processo, esperando seja decretada a procedência da ação e em consequência a ré julgada cônjugue culpada, e como tal condenada a perda do nome do suplicante e da guarda dos filhos menores do casal e ainda ao pagamento de custas e honorários do advogado do suplicante. Protesta pelo depoimento pessoal da Ré, pena de confissão, audiência das testemunhas abaixo arroladas e por todas as provas em direito. Dando à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 500,00. D. e A. P. Deferimento. Belém, 15 de dezembro de 1970. (a) p.p. Raimundo Teixeira Neto. (DESPACHO) — Rec. ontem. Afirmada a ausência da ré, cite-se a mesma por edital com prazo de 30 (trinta) dias, para audiência de conciliação a ser realizada neste juízo no dia 19 de fevereiro, às 10,30 horas, citação essa que valerá para os demais termos de demanda, caso não haja acórdão. Intime-se pessoalmente o requerente. Belém, 30.12.70. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Em virtude do que fica citada Aurora Lima Mendes, para comparecer no dia 19 de fevereiro, às 10,30 horas, à sala das audiências deste Juízo, a fim de assistir a audiência de conciliação sob pena de revelia e para os demais termos da ação até final sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis (6) dias do mês de janeiro de 1971. Eu, Fernando da Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues

— Juíza da 7a. Vara —

(T. n. 18.711. — Reg. n. 223. — Dia 29.1.71)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

Edital de Praça

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a todos quanto o presente Edital de Praça, para venda em leilão com o prazo de vinte (20) dias virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia vinte e seis de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um. 26.02.1971, às 9.00 horas, à porta principal da Sala do Forum, local situado à Praça Azevedo Monteiro, o Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a leilão público de venda e arrematação a quem mais der o maior lance, os seguintes bens pertencentes a Manoel Belém, na ação executiva que lhe move o Banco da Amazônia S.A., Agência nesta Cidade de Abaetetuba, constante de: Terreno denominado "Candeçu", situado à margem direita do Rio Moju, com uma área de 774.03.00 (setecentos e setenta e quatro hectares e três centiares), limitando-se pela frente com o Rio Moju; pelo lado direito, digo, pelo lado de cima com um riacho, divisa das terras de Josefa Joaquina da Silva; pelo lado de baixo com os legais herdeiros ou eventuais do Estado, o qual avalio em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Benfeitorias existentes no imóvel descrito: 720 pés de seringueiras em idade de corte à razão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) Um barracão de madeira, coberto com palha, para moradia avaliado em Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros); (oitenta e quatro) 84 hectares de terras várzeas e árvores oleaginosas, que avalio em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), num total de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros). Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem maior preço oferecer. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, portei-

ro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Abaetetuba, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um. Eu, Aureliana da Silva Miranda, Escrivã, datilografei e assino.

Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito
(Ext. — Reg. n. 198 — Dia: — 29.01.71).

Estado do Pará
COMARCA DE SOURE
Edital de Citação

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 28/70, de desquite litigioso em que é A. — Graciete Nunes da Conceição Reis e R. — Paulo da Costa Reis, que se processa por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Autora que afirmou ser incerto e desconhecido o lugar em que se encontra o Réu Paulo da Costa Reis, pelo pre-

sente edital que será afixado no local de costume e por cópia publicado no DIÁRIO OFICIAL, cita a Paulo da Costa Reis para se fazer representar na presente ação e contestar nos dez (10) dias subsequentes nos termos da petição inicial abaixo transcrita e respectivo despacho, quando o que se lhes oferecer, sob pena de decurso do prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ser havido como revel. PETIÇÃO: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure Graciete Nunes da Conceição Reis, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada em Soure à la Rua do Bairro Novo casal, condenando ao pagamento das custas e demais despesas, deixando a Suplicante de requerer a separação dos corpos em virtude de se encontrar separada do Suplicado há 18 anos. Protesta pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confissão, prova testemunhal, documental e mais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro do Suplicado, para que o mesmo compareça a Juízo em dia e hora que for designado para audiência de conciliação que trata a Lei 668 de 10.12.1949, ficando citado para no prazo legal de dez dias, contado dessa audiência

de conciliação, contestar a presente em todos os seus termos, pena de revelia. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 500,00. Nestes termos. Pede deferimento. Soure, 28 de novembro de 1970. Manoel Figueiredo Milhomens — Assistente Judiciário em exercício. Despacho. — Cite-se o Réu pelo prazo de 60 dias para a audiência de conciliação que designo para as 10,30 horas do dia 12 de fevereiro. Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Interior e Justiça solicitando a publicação do edital no D.O. por 3 vezes, encaminhando um exemplar a este Juízo. Soure, 10.12.1970. M. L. Costa. Cura pra-se. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 1970. Eu, a) ilegível, escrivã, que datilografei e subscrevi.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito
(G. — Reg. n. 564 — Dias: — 15, 22 e 29/1/71).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Luiz Martins Gonçalves e Neusa Mendes, éle filho de Manoel Gonçalves e de Maria Albertina Gonçalves, éla filha de Castolina Mendes, solt: — Lírio Cordeiro de Castro e Ger-sina Figueira Moraes, éle filho

de Carriolano Cordeiro de Castro e de Consuelo Leão de Castro, éla filha de Manoel Esteves Moraes e de Estefania Figueira Moraes, solt: — Gicel-do Oliveira de Holanda e Maria das Graças China Jacob, éle filho de Genivaldo Cavalcante de Holanda e de Clarice de Holanda, éla filha de Sebastião Jacob João e de Maria China Jacob, solt: — João Almeida e Silva e Maria Amélia da Rocha Moreira, éle de filho Otávio de Almeida e Silva e de Josefa Pereira de Almeida e Silva, éla filha de Antonio Moreira da Rocha e de Maria Farias de Souza, solt: — Ramildes de Oliveira Costa Sebastiana dos Santos Oliveira, éle filho de José de Oliveira Costa e de Francisca Alves da Costa, éla filha de José de Oliveira Sobrinho e de Babilina dos Santos, solt: — João Lopes de Oliveira e Deuzenita do Livramento Cabral, éle filho de Júlio Xavier de Oliveira e de Alzira Lopes de Oliveira éla filha de Antonio Cabral e de Raimunda Nonata Soares, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de dirieto. Belém, 28 de janeiro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 16714 — Reg. n. 228 — Dia: 29.01.71).

Justiça do Trabalho da 8a. Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do
Trabalho da 8a. Região

ATO N. 10, DE 20 DE
JANEIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso XIV, combinado com o art. 22, inciso XV do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P 31/71, e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão realizada a 20 de janeiro de 1971;

Resolve:

apresentar, por invalidez, ARTHUR BARROCO, no car-

go de Chefe da Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, símbolo PJ-1, de acordo com o art. 101, item I, da Constituição Federal, e art. 176, item III, e seu parágrafo 2º, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se.

Orlando Teixeira da Costa
Pres. do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1.279)

PORTARIA N. 16 DE 20 DE
JANEIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço,

Resolve:

designar a Oficial Judiciária símbolo PJ-5, MARIA

DE NAZARÉ SILVA DE MORAES REGO, para substituir o secretário do Presidente deste Tribunal Regional, durante o gozo de férias do titular, no período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa
Pres. do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1.111)

PORTARIA N. 17 DE 21 DE
JANEIRO DE 1971

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item XXXVI do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a tramitação dos processos de execução, nos quais hajam bens penhorados que devam ser submetidos à avaliação;

CONSIDERANDO que por Portaria n. 150 de 29 de setembro de 1970, com base no art. 25, item II, alínea B do Regulamento Geral da Secretaria e Serviços Auxiliares deste Tribunal, esta Presidência lotou, até ulterior deliberação, o Avaliador símbolo PJ-7 Barnabé Rebelo Oeiras, no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com a atribuição do art. 45 do mesmo diploma legal, além de outras estabelecidas na referida portaria 150;

CONSIDERANDO a necessidade da dinamização e racionalização do serviço nos órgãos da Justiça do Trabalho desta Região;

Resolve:

Determinar que os processos de execução, oriundos das Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas em Belém, nos quais haja determinação de avaliação dos bens nos mesmos penhorados, sejam encaminhados ao Serviço Judiciário deste Tribunal, a cujo Diretor incumbirá a distribuição do serviço ao Avaliador e

a posterior restituição dos autos às Juntas de Conciliação e Julgamento de origem, para os fins de direito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 21 de janeiro de 1971.

Orlando Teixeira da Costa
Pres. do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 1.110)

PORTARIA N. 18 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

TENDO em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em sessão do dia 21 do mês corrente,

Resolve:

designar os seguintes membros, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Concurso de Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento símbolo PJ-1, em Manaus,

do Quadro do Pessoal desta Justiça — C-40:

Exmo. Senhor Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Juiz Presidente da 1a. JCI de Manaus;

Exmo. Sr. Dr. BENEDITO CRUZ LYBA, Juiz Presidente da 2a. JCI de Manaus;

Exmo. Sr. Dr. DONALDO PERCY JANA Y. MONTENEGRO, Juiz Presidente da 3a. JCI de Manaus.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa
Pres. do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 1.282)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA

Proc. n. 2.979.

Executado: Hernani Gomes.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 9. Publiquem-se editais de citação com o prazo de 45 dias.

Belém, Pa., em 19.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
AÇÃO PENAL (CONTRABANDO).

Proc. n. 3.136.

Autora: A Justiça Pública — adv. Paulo Meira.

Réus: Rafael Grossi da Veiga e outros.

Despacho: 1. Cumpra-se o despacho de fls. 129.

2. Nomeio o dr. W Quintanilha, Bibas defensor do acusado Leonardo Brasil, podendo o causídico, no tríduo legal, apresentar a chamada defesa vestibular, oferecer documentos e arrolar testemunhas, caso queira.

3. Intime-se.

Belém, Pa., em 19.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA ROGATORIA

Processo n. 3.229.

Rogante: Justiça da Suíça.

Rogado: Sociedade Amazonica Florestal Ltda.

Despacho: Cumpra-se.

Belém, Pa., em 19.01.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DISTRIBUIÇÃO do dia 20.01.1971 EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA, FORAM DISTRIBUIDAS AS SEGUINTE COES:

AO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL.

AUTOS DE NATURALIZAÇÃO.

REQUERENTE SHO OIKAWA
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

RECLAMANTE: JOSÉ ANTONIO PIRES ALMEIDA.

AÇÃO DE DESPEJO.

REQUERENTE: INSTITUTO NAC. DE PREVIDENCIA SOCIAL.

REQUERIDO: OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA.

AO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO.

AUTOS DE NATURALIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

RECLAMANTE: GIVALDO DA SILVA SAMPAIO.

RECLAMADO: CAMPANHIA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI.

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA:

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 10

Expediente do dia 20.1.71

PETIÇÃO da Companhia Norte Sul de Expansão Comercial

Ref. Proc. n. 1.062 do navio

NATIVIDAD, representado pelo

seu diretor sr. ALEMAR DIAS

RODRIGUES — adv. Dr. Carlos

Albuquerque.

Despacho: N. A. Conclusos.

sos.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DOIS TELEGRAMAS de N.ºs:

130/19 e 166/19 do dia 15.1.71.

Ref.: ao sr. Hélio Mota Gueiros.

Do Proc. n. 1.058. De João Augusto Didier, Juiz Federal Subs.

tituto do Rio em Exercício Permanente na 1a. Vara.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N.º 098/71 da Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia (SUDAM). Em resposta do Of. n.º 040/71 d/Juiz.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

(2) DOIS OFÍCIOS DE N.ºs:

18.260 e 19.637/71 do Departamento de Justiça. Ref. a Naturalizações de:

SHO OIKAWA e MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES. Dirigido a este Juiz.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO do INPS — adv.

Dr. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça contra Ocyr de Jesus

Moraes Proença.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

de: Givaldo da Silva Sampaio.

PETIÇÃO de: José Antonio

Pires Almeida — adv. Dr. Moacir Gonçalves Pamplona.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA.

Processo n. 3.042.

Impte: Maria Izabel Nunes

Lamarão e Edirlia Maués Rangel — Adv. Dr. Carlos Newton

Sevalho Segadilha.

Imptdo: O Sr. Diretor do

IPASE.

Despacho: Contados e parados, conclusos.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE CUMPRIMENTO

DE PENA N.º CAPITAL.

Proc. n. 3.236.

Reqt: Gumercindo Otávio

Façaanha — adv. Dr. Odilson F

Nóvo.

Despacho: A consideração

do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

no Estado do Amazonas, para o

que, com ofício, encaminhe-se

cópia autêntica da petição de

fls. 2.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA CITA-

TÓRIA CÍVEL.

Proc. n. 2.961.

Deprecante: Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal da única Vara da

Seção Judiciária do Estado de

Goiás.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal desta Seção Judi-

ciária do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr.

Procurador Regional da Repú-

blica.

Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA CITA-

TÓRIA.

Proc. n. 3.073.

DPCTE: Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal do Território Federal do Amapá.

DPCDO: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Prossiga-se no dia 2 do mês de março vindouro, às 9:00 horas, conduzidas pelo oficial de Justiça Heber da Mata Rezende Cals as testemunhas faltoras, ciente o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Proc. n. 2.921.

Autor: Lídio Ferreira da Costa — adv. Dr. Moacir Pamplona.

Réu: Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS.

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. Adv. Drs. José Maria Frota Rêo — Arthur Q. Ferreira e Moacir Gonçalves Pamplona.

Processo n. 1.566.

Executado: João Oliveira da Silva.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2.222.

Executado: D. Jorge & Irmão.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2.352.

Executado: Indústria Gráfica Olintins Ltda.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 do mês de fevereiro vindouro, às 10:30 horas.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2.716.

Executado: Raimundo Pereira dos Santos.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXEQUENTE: A UNIAO FEDERAL — adv. Dr. Paulo Meira.

Processo n. 2.421.

Executado: Jomar Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa., em 20.1.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2.633.

Executado: CIEPA — Cia. de Exportação do Pará — adv. Dra. Maria da Conceição Mendes.

Despacho: O despacho de fls. 15 verso ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2.952.

Executado: MARIVER — Agro Industrial Exportadora Ltda.

Despacho: Defiro a primeira parte do requerimento de fls. 9. Oficie-se à Junta Comercial.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2.975.

Executado: ARAJAI LTDA.

Despacho: Defiro a primeira parte do requerimento de fls. 9. Oficie-se à Junta Comercial.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: A. Vicente & Cia. Ltda.

Despacho: Augarde-se.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ESTELIONATO e EXTORSÃO

Processo n. 2.852.

Autor: O Ministério Público — adv. Dr. Paulo Meira.

Réus: Mauro Villar Furtado e outros. Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos.

Despacho: Sobre a preliminar arguida na defesa de fls. 212, ouça-se o Dr. Representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO PENAL (PECULATO)

Processo n. 2.606.

Autora: A Justiça Pública — adv. Dr. Paulo Meira.

Réu: Beraldo Francês — adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Senna.

Despacho: Prossiga-se no dia 13 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO PENAL (HOMICÍDIO CULPOSO).

Processo n. 3.220.

Autora: A Justiça Pública — adv. Dr. Paulo Meira.

Réu: KLAUS WOLFRAM SKYRDE.

Despacho: Ouça-se, no prazo improrrogado, digo Ouça-se no prazo improrrogável de 24 horas, o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO DE AVIVENTAÇÃO DOS MARCOS.

Processo n. 997.

Autor: O Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA).

Despacho: 1. Sobre o documento de fls. 183 ouça-se o autor, dentro do prazo de três (3) dias.

2. O requerimento de fls. 185 será objeto de apreciação oportuna.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO PENAL.

Processo n. 3.137.

Autora: A Justiça Pública — adv. Dr. Paulo Meira.

Réus: Cairo Lúcio Nascimento, Pedro Ribeiro, Waldomiro Dorvani e Alii Mussi. — adv. Dr. Carlos Platilha.

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 20.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 1.272)

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 11

Expediente do dia 21.1.71

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 2.821.

Exequente: A UNIAO FEDERAL — adv. Dr. Paulo Meira.

Executado: Café Puro Indústria e Comércio S/A.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO PENAL (HOMICÍDIO CULPOSO).

Processo n. 3.220.

Autora: A Justiça Pública — adv. Dr. Paulo Meira.

Réu: KLAUS WOLFRAM SKYRDE.

Despacho: Ouça-se, no prazo improrrogado, digo Ouça-se no prazo improrrogável de 24 horas, o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: ILIO DE LA VIGNE. Sobre o dia da audiência, a quando do retorno da embarcação "JOSE DO PATROCÍNIO".

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: LUIZ MEDEIROS LOBATO. Requer mais 90 dias p/Tratamento de saúde. — Ad. Dr. Wilson Araújo Sousa.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. n. PARP.06/71 do INPS, encaminhando Cópia autêntica da Resolução n. INPS — 029.3. de 03.10.69. Carlos A. L. Alcantarino — Procurador Reg Subst.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

TELEGRAMA do Rio — data de 15.01.71 de Hélio Mota Gueiros. João Augusto Didier Juiz Federal Substituto em exercício permanente 1a. Vara.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N. 71/SEC/A — PRESIDIO SÃO JOSÉ — faz solicitação a este Juízo do apenado Joaquim Gonçalves Evangelista.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 21.01.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N. 015/71-DEL/DR/PA.

Faz apresentação Ref. Of. n. 0003/71, de 07.01.71 de Adelino dos Santos Matos Júnior.

OF. n. 06/71 do Juízo de Direito da Comarca de Vigia. Fazendo devolução do Mandado p/ Citação de JOSÉ MORAES.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 1.831

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO N. 1/71

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Silvéria de Lima, ocupante do cargo de "Oficial de Pauta e Avulso" da Secretaria da Assembléia Legislativa, licença de dois (2) anos sem vencimentos de acordo com o artigo 115, da lei 749, de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 15.01.1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 17 de janeiro de 1971.

(Ass) **Américo Carneiro Brasil**
Presidente

1o. Secretário

Antonio Alves Teixeira

2o. Secretário

Alvaro de Oliveira Freitas
(G. Reg. n. 995)

PORTARIA N. 18 DE 19 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Senhor Deputado Antonio Alves Teixeira, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Liberar do "Ponto" diário na Secretaria deste Poder as funcionárias abaixo relacionadas, ficando as mesmas na obrigação de freqüência diária e registro no livro de ponto:

Izenilza Patello Colares

Bibliotecária

Maria de Lourdes da Costa
Corrêa — Datilógrafa

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1971.

(a) Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA** — 1o. Secretário

(G. Reg. n. 1353)

PORTARIA N. 19, DE 20.01.71

O Exmo. Senhor Doutor João Renato Franco, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar do mês de janeiro de 1971, ao funcionário Otávio Oliveira da Silva, ocupante do cargo de "Contínuo" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, o pagamento do adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 145, da lei 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. **JOAO RENATO FRANCO** — Presidente

(G. Reg. n. 1354)

PORTARIA N. 20, DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Senhor Deputado Antonio Alves Teixeira, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) — Fazer cessar durante o impedimento de que trata a letra B, os efeitos da Portaria n. 49, de 04.05.70, que designou o funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, ocupante efetivo do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", para responder pelas funções de "Assessor da Comissão de Redação de Leis";

b) — Designar o mesmo funcionário para responder pelas funções de "Assessor da Mesa Executiva", enquanto perdurar o impedimento do titular efetivo Adolfo Melo de Oliveira Filho, fazendo jus a todas as vantagens inerentes ao cargo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1971.

(a) Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA** — 1o. Secretário

(G. Reg. n. 1351)

PORTARIA N. 21 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Senhor Deputado Antonio Alves Teixeira, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria de Lourdes Costa Corrêa, ocupante efetivo do cargo de "Datilógrafa" para, responder pela "Assessoria da Comissão de Redação de Leis", sem prejuízo das funções a que foi designada pela Portaria número 135, de 5 de janeiro de 1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1971.

(a) Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA** — 1o. Secretário

(G. Reg. n. 1352)